



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Pregão Eletrônico N° 43/2026 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2026 –M.C.A.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

FINALIDADE LICITAÇÃO: Contratação de serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.049.167,32

PORTAL DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Compras,

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas até: até as 08:00:00 horas do dia 14 de julho de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 14 de julho de 2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Licitação não exclusiva de ME, EPP, equiparadas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEL EM: [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(atende.net\)](#)

ACOMPANHAMENTO PÚBLICO:

A licitação poderá ser acompanhada via acesso público, selecionando a licitação desejada, acessível no seguinte endereço:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

(45) 3121-1023, (45) 3121-1026, (45) 3121-1028

E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026 – M.C.A.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote**, em conformidade com: a **Lei Federal nº 14.133** de 1º de abril de 2021, **Lei Complementar 123/2006** de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, **Decreto Municipal nº 7072/2023**, demais legislações aplicáveis, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, OBJETO, PREÇO MÁXIMO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bll.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no Edital.

2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em R\$ 1.049.167,32

2.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

2.6. MODO DE DISPUTA: Aberto

2.7. A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico bllcompras.com, a ser dirigido por pregoeiro nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 1º andar do Paço Municipal, à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná.

2.8. Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até às 08:00:00 horas do dia 14 de julho de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30:00 horas do dia 14 de julho de 2026

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

2.9. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login> clicando em Acesso Público e em seguida selecionando a licitação.

2.10. Os pregoeiros/agente de condução e equipe de apoio são os designados pela Portaria nº 200/2026.

2.11. Considerando as previsões legais a presente licitação, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com o disposto na Lei





Complementar Municipal nº 001/2015, prevê:

A ampla participação de empresa de qualquer porte com prioridade de contratação de ME, EPP ou Equiparada, em conformidade com a previsão na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

2.12. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito na Av. Nilo Umberto Deito, 1426, Centro, Céu Azul, Paraná, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (atende.net)), selecionando a modalidade e licitação desejada, ou ainda no site www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026, 3121-1023 e 3121-1028 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

2.13. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)) e disponibilizados também no portal da licitação.

2.14. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. – Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos Serviços;

ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR;

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP e EQUIPARADAS;

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO OU ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: diretamente na plataforma BLL em campo específico para inserção da impugnação: <https://bllcompras.com/> ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br;

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico bllcompras.com, utilizado no certame;

5.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

5.4.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

5.8. Os itens para participação exclusiva de ME –Microempresas, EPP- Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar Municipal nº 001/2015, serão indicados no termo de referência.

5.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME, EPP e Equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP - Empresa de Pequeno Porte (Art. 4º §2º Lei 14.133/21).

5.8.2. A Lei Complementar Municipal 001/2015, dispõe que para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou Equiparada, será dada prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou Equiparada de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou Equiparada locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou Equiparada local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o





lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou Equiparada de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou Equiparada de outra localidade detentora do menor preço.

5.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.10. Não poderão disputar esta licitação:

5.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11. O impedimento de que trata o item 5.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente





comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.10.2 e 5.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14. O disposto nos itens 5.10.2 e 5.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.16. A vedação de que trata o item 5.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no edital.

6.3. Antes da apresentação da proposta é essencial a leitura do edital e termo de referência para conhecimentos das condições estabelecidas.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para





reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.5. Caso o sistema não contemple tal campo, a licitante deve apresentar a Declaração Conjunta – Anexo 04, do edital que abrange aos subitens acima, a qual deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado





o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/lote, ou percentual de desconto, conforme o caso;

7.1.2. Marca/modelo/Fabricante (quando for aplicável ao objeto);

7.1.3. Descrição do objeto proposto, atendendo as especificações e informações similares à especificação do lote/item no Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais (fretes, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, entrega técnica se solicitada) encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da





data de sua apresentação

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

7.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do lote**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. **Não será fixado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.**

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa





“aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado:

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações:

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens exclusivos: a Lei Complementar Municipal 001/2015, dispõe que para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou Equiparada, será dada prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou Equiparada de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou Equiparada locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou Equiparada local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou Equiparada de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou Equiparada de outra localidade detentora do menor preço.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Lei Complementar





Municipal 001/2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. Microempresas e empresas de pequenas sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

8.23.2.1.1. Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Céu Azul;

8.23.2.1.2. Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nas regiões geográficas definidas pelo IBGE, compreendendo: Microrregião geográfica 024 – Foz do Iguaçu – PR, Microrregião geográfica 023 – Cascavel – PR, Microrregião geográfica 022 – Toledo – PR.;

8.23.2.2. Empresas brasileiras;





8.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

8.25. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.24 deste edital, a licitante será desclassificado de ambas as cotas.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**

8.27.1. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

8.27.2. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO 03, deste edital de licitação.

8.27.3. A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.

8.27.4. Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.

8.27.5. A prorrogação de que trata o item 8.27, poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.27.5.1. por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou





8.27.5.2. de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput. Bem como quando a convocação ocorrer em data posterior da data da sessão decorrente de desclassificação ou inabilitação de empresa previamente classificada.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>;

b) TCU - Licitantes Inidôneos; CNJ = CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **Portal da Transparência** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; **Portal da Transparência** - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Mediante consulta em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:





- 9.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta





vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser, preferencialmente, anexado ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances. **Os documentos exigidos para habilitação, não anexados previamente ao portal, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo de duas horas úteis, contado da solicitação pelo pregoeiro.**

10.1.2. A não observância do disposto no item anterior enseja a inabilitação/desclassificação no momento da habilitação.

10.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo





SICAF ou por registro cadastral emitido pelo Município de Céu Azul, podendo ser diligenciado para a possível atualização de documentos desatualizados.

10.1.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.1.5. Os documentos comprobatórios que trata o item **10.2.** e **seus subitens**, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante, com exceção dos benefícios previstos em favor das ME EPP.

10.1.6. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei ou edital.

10.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

10.2.1. Habilitação jurídica (conforme o caso)

10.2.1.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.2. Composição empresarial, sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





10.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.2.1. CNPJ = Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2.2.2. Negativa Federal = Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.3. Negativa Estadual - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.4. Negativa Municipal = Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.5. Negativa FGTS = Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.6. Negativa Trabalhista = Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.3. Deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, conforme disposto no modelo constante do Anexo 04 e 05 deste edital, de que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Céu Azul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP). Para usufruir dos benefícios previsto para ME, EPP e Equiparadas.

h) Declaração de Nepotismo

10.2.3.1. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3.2. - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

10.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.2.4.1. Negativa Falência e Concordata = certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.2.5. Qualificação Técnica ou requisitos do objeto:

10.2.5.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove a execução de serviços semelhante ou igual ao objeto desta Licitação, expressando a satisfação quanto a execução. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração.

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,





para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.

10.5.1. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

10.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.8.1.1. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

10.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.





11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

11.1.2. As memoriais de razões do recurso de que trata o item 11.1 poderão ser apresentadas no prazo de até três dias úteis;

11.1.3. Os recursos apresentados serão disponibilizados para vistas dos outros licitantes que ficarão intimados desde logo, para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.1.4. Os memoriais relativos às razões e às contrarrazões de eventuais recursos interpostos, deverão ser anexados em funcionalidade própria do sistema, e nos prazos que forem fixados em sessão pública pelo pregoeiro;

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de





aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município ou no Site: <https://bllcompras.com/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. **Agir** em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. **Induzir** deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e





- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de ,5% a 15% do valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Céu Azul.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 7.072/2023 e o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Em “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3. A Ata de Registro de Preços/Contrato resultante deste certame terá a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, (ou prazo inferior se assim previsto do Termo de Referência) podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.4. A partir de comunicado formal emitido pelo Município de Céu Azul, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder assinatura do instrumento contratual ou para encaminhar o mesmo assinado por correios ou transportadora ou via digital.

13.4.1. O prazo que trata o item 13.4 poderá, quando solicitado e justificado pelo proponente, ser prorrogado em conformidade com a legislação.

13.4.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 12.1.3 e 12.1.3.1 e





procedida a convocação do próximo classificado nos termos do item 13.2.1 deste edital.

13.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6. Durante a vigência do Contrato, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

13.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

13.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Município para efeito de celebração do instrumento contratual.

13.9. Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim

13.9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.10. O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação da Secretaria competente, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência deste edital.

13.10.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.11. Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de contrato, anexa a este Edital (Anexo 06).

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os pagamentos pertinentes serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Céu Azul e verificação da conformidade dos produtos/serviços fornecidos.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Céu Azul em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.





14.4. Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o [Decreto Municipal nº 6.971/2023](#), bem como a [IN RFB nº 1234/2012](#), que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

14.5. A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que proverá (ão) o pagamento das obrigações do Município, estão previstas no Termo de Referência.

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Vínculo
2026	83	5	20	2008	33390390000000000000	0
2026	83	5	20	2008	33390390000000000000	0

14.5.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e a homologação do resultado.

15.3.1. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

15.3.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Céu Azul firmará a contratação com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

15.3.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 7.072/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no





âmbito da Administração Municipal.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o agente de contratação/comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, os Agentes de Contratação/Comissão de licitação poderão sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

15.12. As atribuições do pregoeiro /agente de contratação estão descritas no artigo 55 do Decreto

15.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes>.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Céu Azul, 22 de junho de 2026

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

Objeto: contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – Especificação dos Serviços

Nº Lote	Nº Item	Qtde. Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNI	SEGURO IMÓVEIS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 146.750,23	R\$ 146.750,23
						R\$ 146.750,23

Nº Lote	Nº Item	Qtde. Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
2	2	1	UNI	SEGURO VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS - 100%FIPE OU VD SOMENTE RCF-V - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 236.126,83	R\$ 236.126,83
2	3	1	UNI	SEGURO DE MÁQUINAS CAMINHÕES - 100% FIPE OU VD SOMENTE RCF-V - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 306.766,16	R\$ 306.766,16
2	4	1	UNI	SEGURO VEÍCULOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 100% FIPE OU VD - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 359.524,10	R\$ 359.524,10

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do





patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul – PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

1.2. Seguro Predial: contratação de seguro para cobertura dos 69 (sessenta e nove) bens imóveis pertencentes à Administração Municipal, contemplando, no mínimo, os riscos de incêndio, explosão, queda de raio, vendaval, granizo, danos elétricos, recomposição de registros e documentos, bem como demais coberturas compatíveis com a natureza e destinação dos imóveis segurados.

1.3. Seguro Veicular: contratação de seguro para cobertura total dos 129 (cento e vinte e nove) veículos que compõem a frota oficial do Município de Céu Azul – PR (ANEXO II), abrangendo automóveis, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, incluindo, conforme o tipo de veículo, cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos elétricos, eventos da natureza, responsabilidade civil facultativa (RCF-V), responsabilidade civil obrigatória (RCO), acidentes pessoais de passageiros (APP) e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

1.4. A contratação deverá ser realizada com seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando-se as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos, no edital e na legislação aplicável às contratações públicas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, incisos IX e XIII – definição de serviço comum e de Termo de Referência;
- Art. 18 – conteúdo do Estudo Técnico Preliminar;
- Art. 72 – fase preparatória e planejamento da contratação;
- Art. 74, inciso I – pesquisa de preços;
- Art. 75 – vantajosidade e economicidade;

2.2. Art. 28, II e Art. 56 – modalidade de Pregão Eletrônico e critério de julgamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Céu Azul/PR detém patrimônio imobiliário relevante, destinado à execução de serviços públicos essenciais, cuja preservação é dever da Administração. A ausência de cobertura securitária adequada expõe o erário a riscos patrimoniais elevados, decorrentes de eventos imprevisíveis, como incêndios, explosões, descargas elétricas e demais sinistros, com potencial impacto financeiro e prejuízo à continuidade dos serviços públicos. A contratação é necessária para proteger o patrimônio público municipal e garantir a continuidade dos serviços





essenciais.

3.2. Os veículos do Município são utilizados em diversas atividades administrativas e operacionais, incluindo transporte escolar, saúde, obras, meio ambiente e agricultura, estando sujeitos a riscos constantes de acidentes, furtos e danos. A ausência de cobertura poderia gerar impactos orçamentários severos e paralisações de serviços públicos, razão pela qual a contratação é medida de eficiência e economicidade, conforme preceituam os arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A análise constante do ETP, aliada à experiência contratual anterior do Município, especialmente a os Contratos de nº 81 e 19 de 2021, evidenciou que a contratação de seguro para a patrimônios público com os prédios e frota veicular, constitui a solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com as boas práticas de gestão patrimonial e de mitigação de riscos.

3.4. Os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, passíveis de definição objetiva, o que viabiliza a adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, assegurando competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a legislação vigente.

3.5. Diante do exposto, resta devidamente fundamentada a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, conforme orientação dos órgãos de controle e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O Município de Céu Azul/PR detém patrimônio público relevante, composto por bens imóveis e frota veicular utilizados na execução de serviços públicos essenciais. A preservação desses bens constitui dever da Administração, sendo que a ausência de cobertura securitária adequada expõe o erário a riscos patrimoniais e financeiros elevados, decorrentes de eventos imprevisíveis, tais como incêndios, explosões, descargas elétricas, acidentes de trânsito, roubos, furtos e demais sinistros, com potencial impacto negativo à continuidade e à eficiência dos serviços públicos.

4.2. Evidenciou-se que a contratação de seguro patrimonial predial e de seguro veicular para a frota municipal configura solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com as boas práticas de gestão patrimonial, governança pública e mitigação de riscos, contribuindo para a proteção do interesse público e para a previsibilidade orçamentária em caso de sinistros.

4.3. Os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade amplamente difundidos no mercado segurador, passíveis de especificação objetiva, o que viabiliza a adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento





pelo menor preço por lote, assegurando ampla competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.4. Diante do exposto, resta devidamente fundamentada a contratação conjunta de seguro predial e seguro veicular, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, conforme a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada proteção do patrimônio municipal imobiliário e da frota veicular, com foco na eficiência administrativa, na mitigação de riscos e na garantia da continuidade dos serviços públicos. Constituem requisitos mínimos da contratação:

- a) Objeto: Abrangência de todos os imóveis públicos e veículos oficiais definidos pela Administração, conforme levantamento patrimonial e cadastro da frota municipal devidamente atualizados;
- b) Coberturas – Imóveis: Garantia mínima contra incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, granizo, danos elétricos, fumaça e demais riscos compatíveis com a natureza, uso e destinação dos bens imóveis segurados;
- c) Coberturas – Veículos: Garantia mínima para a frota veicular municipal, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, danos causados por fenômenos naturais, bem como responsabilidade civil facultativa (RCF-V) por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, observadas as necessidades operacionais da Administração;
- d) Valores Segurados:
 - I – Para os imóveis, definição individualizada por unidade, compatível com o valor de reposição, de modo a evitar subseguro ou sobre seguro;
 - II – Para os veículos, definição conforme valor de mercado referenciado (Tabela FIPE ou outro critério tecnicamente aceito), considerando tipo, ano, modelo e utilização;
- e) Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, admitida a continuidade da cobertura, na forma da legislação vigente e mediante interesse da Administração;
- f) Regulação de Sinistros: Procedimentos claros, objetivos e padronizados para comunicação, análise e liquidação de sinistros, tanto para bens imóveis quanto para veículos, com prazos definidos e atendimento adequado aos interesses da Administração Pública;
- g) Conformidade Regulatória: Observância integral às normas e diretrizes expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como à legislação aplicável ao setor securitário;
- h) Habilitação da Contratada: A contratada deverá ser seguradora devidamente autorizada a operar no território nacional, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos na legislação vigente;
- i) Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada continuamente pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.





5.2. Do Requisito De Atendimento Humanizado E Fundamentação Legal:

5.2.1. A execução do objeto desta contratação deverá, obrigatoriamente, observar o princípio do atendimento humanizado, assegurando que a interação com o usuário final seja pautada pela dignidade, empatia e resolutividade.

5.2.2. Em observância ao Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição clara e precisa das características do objeto para atender ao interesse público, define-se:

- Garantia de canal de atendimento humano quando solicitado
- Vedação apenas à ausência total de atendimento humano
 - Não há proibição absoluta de chatbot.

5.2.2.1. É expressamente preferencial o atendimento humano evitando assistentes virtuais, chatbos ou sistemas automatizados de inteligência artificial, dada a natureza do serviço e a necessidade de sensibilidade no trato das demandas.

5.3. A presente exigência fundamenta-se nos princípios da Eficiência e da Moralidade, previstos no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021. A Administração Pública busca não apenas o menor preço, mas a qualidade e a eficácia social do serviço prestado, entendendo que a humanização é elemento indissociável da eficiência no trato com o cidadão.

5.4. Conforme preceitua o Art. 55 da Nova Lei de Licitações, a contratação deve considerar a viabilidade técnica e as necessidades específicas dos usuários, que exigem:

- a) Escuta Ativa: Capacidade de compreender nuances e contextos subjetivos;
- b) Empatia: Acolhimento adequado às vulnerabilidades dos usuários;
- c) Habilidades Interpessoais: Formação específica dos operadores para resolução de conflitos e promoção de um ambiente acessível.

5.5. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitada, a manutenção de programa de treinamento contínuo para seus operadores, focando em direitos do usuário e técnicas de humanização, garantindo que o serviço não seja meramente mecânico, mas sim uma ferramenta de efetivação de direitos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de execução do objeto estabelece o fluxo operacional do contrato de seguro predial e seguro veicular, definindo responsabilidades, procedimentos e prazos, de modo a assegurar a efetividade da cobertura securitária durante toda a vigência contratual, desde a emissão das apólices até a eventual liquidação de sinistros, garantindo a proteção contínua do patrimônio público municipal, imobiliário e da frota oficial.

6.2. Etapa de Formalização e Ativação da Cobertura

6.2.1. Emissão das Apólices e Notas de Seguro. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá emitir as Apólices de Seguro Predial e Veicular, bem como as respectivas Notas de Seguro, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, contendo, no mínimo: I–

I– relação completa dos imóveis segurados;

II– relação completa dos veículos da frota municipal segurada;





III– valores segurados, coberturas contratadas, franquias, limites de indenização e vigência.

6.2.2. Início da Vigência da Cobertura. A cobertura securitária deverá ter início imediato após a formalização contratual ou em data expressamente definida pela Administração, de modo a evitar qualquer descontinuidade de proteção entre contratos sucessivos, tanto para os bens imóveis quanto para os veículos.

6.2.3. Vistorias e Inspeções Técnicas. Quando julgado necessário pela seguradora, poderão ser realizadas vistorias técnicas nos imóveis e/ou veículos constantes dos anexos contratuais, com a finalidade exclusiva de ratificar as condições físicas dos bens e os valores segurados informados, sem prejuízo da vigência da cobertura já contratada.

6.3. Etapa de Gestão e Manutenção das Apólices

Atualização do Rol de Bens Segurados. Durante a vigência contratual, a Administração poderá solicitar inclusões, exclusões ou alterações de imóveis, veículos, valores segurados ou coberturas, mediante emissão de endossos, observados os limites contratuais e a legislação vigente, mantendo o seguro compatível com o patrimônio efetivamente existente.

6.3.1. Canal Permanente de Atendimento. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento permanente, inclusive em regime de 24 (vinte e quatro) horas, para comunicação de sinistros prediais e veiculares, orientações técnicas e suporte operacional, garantindo resposta célere às demandas da Administração.

6.3.2. Gestão Financeira do Prêmio. O pagamento do prêmio será realizado conforme cronograma financeiro estabelecido no contrato, sendo condição essencial para a manutenção da validade das apólices, observadas as disposições legais, contratuais e regulatórias aplicáveis.

6.3.3. Fiscalização do Contrato. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências e solicitar providências corretivas, quando necessárias.

6.4. Etapa de Regulação e Liquidação de Sinistros

6.4.1. Comunicação do Sinistro. Na ocorrência de sinistro coberto, seja ele relacionado a imóvel ou veículo, o Município procederá à comunicação formal à seguradora, adotando as medidas necessárias à preservação do local ou do bem, quando aplicável, para fins de perícia técnica.

6.4.2. Vistoria e Análise Técnica. A contratada deverá realizar vistoria técnica e solicitar a documentação necessária à regulação do sinistro, observando rigorosamente os prazos, procedimentos e normativos estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

6.4.3. Liquidação do Sinistro. A execução do objeto será considerada efetivamente concluída, em relação ao evento ocorrido, com o pagamento da indenização devida ou com a reparação/reposição do bem imóvel ou do veículo sinistrado, assegurando a recomposição do patrimônio público e a rápida retomada das atividades administrativas afetadas.

6.5. Etapa de Encerramento, Avaliação e Transição Contratual.

6.5.1. Relatório de Sinistralidade. Ao final da vigência contratual, a contratada deverá apresentar relatório consolidado contendo a relação de sinistros prediais e veiculares ocorridos, valores indenizados, sinistros pendentes e demais informações relevantes para avaliação da execução contratual.





6.5.2. Avaliação do Desempenho Contratual. A Administração procederá à avaliação da execução do contrato, considerando o cumprimento das obrigações, a eficiência no atendimento, os prazos de regulação e a adequação das coberturas, com vistas ao aperfeiçoamento de futuras contratações.

6.5.3. Transição e Encerramento da Cobertura. Na hipótese de não prorrogação contratual, a contratada deverá assegurar a manutenção integral da cobertura até o último minuto da vigência estabelecida, bem como fornecer as informações necessárias para eventual transição contratual, evitando qualquer descontinuidade da proteção securitária do patrimônio público.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica estipulado como Gestor do Contrato o Sr. Jean Willian Camelo da Cruz, Chefe de Almoxarifado, Frotas e Arquivos Públicos Geral, responsável por:

a) **Coordenação Administrativa:** Coordenar as atualizações das apólices e garantir que o cronograma de pagamentos esteja em dia para evitar a suspensão da cobertura.

Equilíbrio Econômico: Analisar eventuais necessidades de aditamentos, alterações de valores por inclusão de novos prédios ou exclusão de imóveis alienados.

b) **Intermediação:** Atuar como facilitador na comunicação formal entre a Administração Municipal e a Seguradora/Corretora.

7.2. E como Fiscal do Contrato a Sra. Ângela Maria Madeira, Diretor do Departamento patrimônio, responsável por:

a) **Verificação de Conformidade:** Conferir se as apólices emitidas estão rigorosamente de acordo com as coberturas, franquias e importâncias seguradas estabelecidas no Edital.

b) **Monitoramento de Sinistros:** Acompanhar todo o processo em caso de sinistro (incêndio, vendaval, danos elétricos, etc.), desde a comunicação inicial até a efetiva indenização ou reparo do bem.

c) **Exigência de Humanização:** Fiscalizar se o atendimento prestado pela seguradora em momentos críticos segue o Requisito de Atendimento Humanizado (conforme Art. 30 e 37 da Lei 14.133/21), garantindo que o servidor municipal responsável pela abertura do sinistro tenha suporte de um operador humano capacitado.

d) **Avaliação de Desempenho:** Registrar em relatório qualquer falha na prestação do serviço, como demora excessiva na vistoria ou recusa injustificada de cobertura.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição dos serviços será realizada de forma global, considerando-se como executado o objeto contratual com a manutenção da cobertura securitária vigente e regular durante o período contratado. Considerar-se-á regularmente executado o objeto quando a apólice de seguro estiver emitida e válida, contemplando todos os imóveis, coberturas e condições estabelecidas no contrato e em seus eventuais endossos, não havendo suspensão ou restrição de cobertura imputável à contratada.

8.2. Pagamento





O pagamento será efetuado pelo Município mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da vigência da apólice no período correspondente.

8.2.1. A forma de pagamento será em duas parcelas a cada seis meses, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e o aceite dos serviços pela Administração, observadas as disposições contratuais e a legislação vigente.

8.3. O pagamento ficará condicionado:

- a) À regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- b) Ao cumprimento integral das obrigações contratuais;
- c) À inexistência de pendências que comprometam a validade da cobertura securitária.

Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, ou de descumprimento contratual que implique prejuízo à cobertura contratada, o pagamento poderá ser suspenso ou glosado proporcionalmente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de diversas dotações orçamentárias dos departamentos municipais, incluindo, entre outros, Saúde, Educação, Esportes e Administração, conforme classificação orçamentária a ser indicada na Nota de Empenho, em observância à legislação orçamentária vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 10.024/2019, no que couber, e demais normas aplicáveis.

9.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, passíveis de especificação objetiva e comparação entre propostas, possibilitando a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

9.3. A habilitação do licitante vencedor observará os requisitos legais e editalícios, abrangendo, no mínimo:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) comprovação de autorização para operar no ramo de seguros, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

9.4. A escolha do fornecedor dar-se-á pela proposta que apresentar o menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais e operacionais estabelecidas no edital e no Termo de Referência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência.





10. DAS COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS

10.1. Das Coberturas Mínimas Exigidas – Seguro Veicular (Automóveis)

a) Veículos leves e utilitários

- Cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto);
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) – danos materiais e corporais a terceiros;
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP);
- Danos elétricos, incêndio e fenômenos da natureza (granizo, alagamento, vendaval etc.);
- Cobertura de vidros, retrovisores e faróis;
- Assistência 24h com guincho ilimitado;
- Isenção de franquia em casos de perda total.

b) Veículos pesados (ônibus, vans, caminhões)

- Cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto);
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) e Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO);
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP);
- Danos elétricos, curtos-circuitos e fenômenos da natureza;
- Indenização com base no valor da Tabela FIPE;
- Isenção de franquia para perda total.

c) Máquinas e equipamentos (tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, roçadeiras etc.)

- Cobertura contra colisão, capotamento, incêndio, roubo e furto;
- Fenômenos da natureza (enchente, vendaval, queda de árvore etc.);
- Responsabilidade civil facultativa, quando aplicável;
- Indenização integral conforme valor de mercado (FIPE ou avaliação técnica);
- Assistência técnica e transporte em caso de pane ou acidente.

10.2. Das Coberturas Mínimas Exigidas – Seguro Predial (Bens Imóveis)

10.2.1. As apólices de seguro predial deverão contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas, aplicáveis aos imóveis pertencentes ao Município de Céu Azul – PR, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, ginásios, centros comunitários, barracões, almoxarifados e demais edificações públicas.

10.2.2. Cobertura Básica – Danos Materiais ao Imóvel

- a) Incêndio, Explosão e Queda de Raio: cobertura para danos materiais causados diretamente por incêndio, explosão de qualquer natureza e queda de raio dentro do terreno segurado;
- b) Implosão e Fumaça: danos decorrentes de implosão ou fumaça proveniente de evento coberto;
- c) Danos Elétricos: cobertura para curto-circuito, sobrecarga, variação de tensão, arco elétrico e demais eventos de natureza elétrica que afetem instalações e equipamentos fixos;
- d) Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: danos causados por impacto externo ao imóvel segurado.

10.2.3. Coberturas Adicionais Obrigatórias

- a) Fenômenos da Natureza: vendaval, ciclone, tornado, granizo, queda de árvores, alagamento, inundação, enchente e demais eventos climáticos;
- b) Roubo e Furto Qualificado de Bens Internos: cobertura para bens móveis pertencentes





ao Município e alocados nas dependências do imóvel segurado, mediante arrombamento ou violência;

- c) Quebra de Vidros: cobertura para vidros, espelhos, fachadas envidraçadas e estruturas similares;
- d) Danos Hidráulicos: rompimento de tubulações, infiltrações acidentais e vazamentos súbitos;
- e) Responsabilidade Civil Predial: danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência da utilização ou conservação do imóvel segurado.

10.2.4. Cobertura para Conteúdo e Equipamentos

- a) Equipamentos e Instalações: cobertura para equipamentos fixos e móveis, mobiliário, aparelhos eletrônicos, computadores, equipamentos médicos, escolares e administrativos;
- b) Danos Elétricos em Equipamentos: curto-circuito e variações de energia que causem prejuízo aos bens segurados;
- c) Subtração de Equipamentos: roubo e furto qualificado, quando comprovado arrombamento.

10.2.5. Critério de Indenização

- a) A indenização deverá ocorrer com base no valor de reconstrução do imóvel, considerando características construtivas equivalentes;
- b) Para bens móveis e equipamentos, a indenização deverá ocorrer pelo valor de reposição ou valor de mercado, conforme especificado na apólice;
- c) Não poderá haver aplicação de depreciação que comprometa a recomposição integral do patrimônio público, salvo previsão técnica devidamente justificada na proposta;
- d) Isenção de franquia nos casos de indenização integral por perda total.

10.2.6. Assistência e Serviços Complementares

- a) Serviços emergenciais 24 horas, incluindo chaveiro, eletricista, encanador e cobertura provisória de telhado;
- b) Remoção de entulhos após sinistro;
- c) Despesas extraordinárias necessárias à contenção de danos e preservação do patrimônio.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em critérios técnicos e de mercado, visando assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.2. Para a composição da estimativa de preços foram considerados, de forma cumulativa e complementar:

- Valores praticados em contratações anteriores do Município, notadamente o Contrato nº 81/2021, devidamente atualizados pelo INPC;
- Análise de contratações similares realizadas por municípios de porte e características semelhantes presentes no site PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.3. Os valores obtidos foram analisados quanto à sua coerência, abrangência das coberturas e condições de mercado, desconsiderando-se eventuais valores discrepantes, de modo a assegurar a fidedignidade da estimativa.

11.4. O valor estimado foi definido pelo método da média aritmética simples. Após a coleta dos





preços, calculou-se entre os valores válidos, resultando em uma estimativa coerente com os preços praticados e transparente quanto à sua formação como demonstra em anexos, estimando-se o valor de **R\$ 1.049,167,32 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Sendo **R\$ 146.750,23 (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)** valor estimado para cobertura de imóveis municipais e **R\$ 902.417,09 (novecentos e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos)** o valor estimado para cobertura dos veículos da frota municipal.

11.4.1. Os valores de referência obtidos a partir de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP tiveram como base contratações encerradas realizadas por municípios de porte e características administrativas semelhantes, disponíveis para consulta no referido portal. Consideraram-se, ainda, as diferenças quanto à quantidade de imóveis segurados em cada contratação analisada, razão pela qual foi realizada análise comparativa com apuração de média proporcional por unidade segurada, de forma a reduzir distorções e assegurar maior aderência, razoabilidade e precisão à estimativa do valor da contratação para o Município de Céu Azul/PR.

11.5. Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da disponibilidade orçamentária, não vinculando a Administração à contratação por tal montante, prevalecendo, ao final do certame, o valor da proposta vencedora, desde que compatível com os preços de mercado e com as condições estabelecidas no edital. Conforme tabulação de preço anexo a este documento.

11.6 DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços tem por objetivo subsidiar a estimativa de valores para a contratação de serviços de seguro da frota municipal de Céu Azul/PR. Entretanto, durante a fase de levantamento de mercado, foram encontradas dificuldades relevantes na obtenção de parâmetros de preços, especialmente junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais bases públicas, tendo em vista a especificidade dos itens que compõem o objeto. A frota municipal possui características singulares, contemplando veículos e maquinários com diferentes perfis operacionais,

incluindo equipamentos com anos de fabricação antigos (1986, 1990 e 1997), o que impacta diretamente na precificação do seguro, em razão de fatores como depreciação, risco, manutenção e critérios próprios das seguradoras. Além disso, não foram identificadas contratações similares recentes em municípios da região, no âmbito estadual ou mesmo na região Sul do Brasil que pudessem servir como referência comparativa confiável. Ressalta-se, ainda, que foram realizadas tentativas formais de cotação junto a fornecedores especializados no ramo, porém sem êxito em sua totalidade, conforme comprovado por meio de e-mails anexados ao processo, evidenciando a limitação de participação do mercado neste tipo de contratação. Diante desse cenário, a composição da pesquisa de preços restou prejudicada quanto à diversidade de fontes, resultando, em alguns itens, na obtenção de apenas um valor referencial, o que inviabiliza a aplicação de média aritmética ou outros métodos comparativos mais robustos. Assim, os valores estimados devem ser analisados à luz das limitações expostas, refletindo a realidade do mercado para o objeto pretendido, não havendo comprometimento da economicidade, mas sim adequação às condições





efetivamente disponíveis.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente contratação possui previsão orçamentária, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 18, inciso IV, e 23, estando compatível com o planejamento orçamentário do Município.

12.2. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, vinculadas às Secretarias Municipais beneficiárias da cobertura de seguro, sendo a Saúde, Educação e demais setores da Administração, conforme classificação a ser indicada na Nota de Empenho.

12.3. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e o atesto da execução dos serviços, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

12.4. Dessa forma, resta atendida a exigência de adequação orçamentária, não havendo impedimento financeiro para o prosseguimento do processo administrativo.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 05 - Secretaria de Administração		
Unidade: 20 - Departamento de Administração		
Ação: 2008 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito		
Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
83	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0
	3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos	
	3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos.	

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura		
Unidade: 20 - Departamento de Agricultura		
Ação: 2021 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
207	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0
	3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos	
	3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos.	

Órgão: 10 - Secretaria de Educação		
------------------------------------	--	--





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Unidade: 20 - Departamento de Educação

Ação: 2031 - Manutenção do Departamento de Educação

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
292	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690400000000 - Seguros de imóveis escolares 3339039690100000000 - Seguros de veículos da educação/transporte escolar	103

Ação: 2035 - Manutenção da Pré-escola

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
326	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690400000000 - Seguros de imóveis escolares 3339039690100000000 - Seguros de veículos da educação/transporte	104

Ação: 2036 - Manutenção das Atividades dos Cemeis

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
347	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690400000000 - Seguros de imóveis escolares 3339039690100000000 - Seguros de veículos da educação/transporte	103

Órgão: 11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Unidade: 30 - Departamento de Esportes

Ação: 2050 - Manutenção do Departamento de Esportes

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
442	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos.	2303

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde

Unidade: 20 - Departamento de Saúde

Ação: 2054 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
876	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690500000000 - Seguros de imóveis da saúde pública 3339039690200000000 - Seguros de veículos da saúde pública	303

Órgão: 13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

Unidade: 20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

Ação: 2083 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
602	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0

Unidade: 30 - Departamento de Obras e Vias Públicas





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ação: 2085 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
619	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0

Órgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 20 - Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ação: 2088 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
643	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0

Ação: 2089 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
655	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0

Órgão: 15 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 20 - Departamento de Serviços Assistenciais

Ação: 2092 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
679	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0

Ação: 2093 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
690	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos	0

Órgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade: 20 - Departamento de Meio Ambiente

Ação: 2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Ref.	Elemento - Descrição	Vínculo
------	----------------------	---------





240	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33390396906000000000 - Seguros demais imóveis públicos 33390396903000000000 - Seguros de demais veículos públicos.	0
-----	--	---

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto do presente contrato de forma integral, contínua e ininterrupta, garantindo a manutenção da cobertura securitária durante toda a vigência contratual, em conformidade com o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a apólice emitida e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

14.2. Emitir a apólice de seguro e as respectivas notas de seguro no prazo estabelecido pela Administração, contendo todas as informações necessárias à perfeita identificação do objeto segurado, das coberturas contratadas, valores segurados, franquias, riscos cobertos e vigência, vedada a inclusão de cláusulas restritivas não previstas nos instrumentos convocatórios.

14.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive autorização válida para operar no ramo de seguros, conforme normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Garantir que os valores segurados estejam compatíveis com o valor de reposição dos bens, comprometendo-se a emitir endossos sempre que houver inclusão, exclusão ou alteração de imóveis, valores ou coberturas, mediante solicitação formal da Administração.

14.5. Disponibilizar canais adequados de atendimento à Administração Municipal, inclusive para comunicação de sinistros, assegurando suporte técnico eficaz, com atendimento prioritariamente humano, realizado por profissionais capacitados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.6. Proceder à regulação, análise e liquidação dos sinistros ocorridos de forma célere e eficiente, observando rigorosamente os prazos previstos nas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como as condições contratuais e da apólice, vedada a suspensão ou limitação da cobertura durante o processo de regulação, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

14.7. Efetuar o pagamento da indenização securitária ou promover a reparação/reposição dos bens segurados dentro dos prazos legais e regulamentares, assegurando a recomposição do patrimônio público e a continuidade dos serviços administrativos afetados.

14.8. Submeter-se à fiscalização da Administração Municipal, facilitando o acesso a documentos, registros e informações pertinentes à execução contratual, sem que tal fiscalização implique corresponsabilidade da Administração por atos da contratada.

14.9. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.





14.10. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do contrato, a validade da apólice ou a regularidade da cobertura securitária, adotando prontamente as medidas necessárias à preservação do interesse público.

14.11. Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, utilizando-os exclusivamente para os fins contratuais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

14.12. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação orçamentária e financeira vigente, das normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como as determinações formais emanadas do gestor e do fiscal do contrato, no âmbito de suas atribuições legais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à plena execução do objeto contratual, fornecendo as informações, documentos e esclarecimentos indispensáveis à correta emissão da apólice, à manutenção da cobertura securitária e à regulação de eventuais sinistros.

15.2. Indicar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, mantendo registros formais das ocorrências, comunicações, atestos e eventuais não conformidades, para fins de controle interno e externo.

15.3. Comunicar tempestivamente à contratada qualquer ocorrência que possa influenciar na execução do contrato, especialmente alterações no rol de imóveis segurados, valores patrimoniais, destinação dos bens ou situações que possam aumentar o risco segurado.

15.4. Efetuar o pagamento do prêmio do seguro nos prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que devidamente cumpridas pela contratada as obrigações assumidas e atestada a regularidade da execução contratual.

15.5. Permitir e facilitar, quando necessário, a realização de vistorias técnicas nos imóveis segurados, desde que previamente comunicadas, assegurando o acesso às informações e aos locais necessários à avaliação do risco e à regulação de sinistros.

15.6. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de sinistros cobertos, adotando as medidas cabíveis para preservação do local e dos bens sinistrados, bem como providenciar a documentação necessária à regulação do sinistro, conforme exigências contratuais e normativas.

15.7. Exercer a fiscalização do contrato de forma sistemática, preventiva e contínua, registrando em relatório próprio as ocorrências verificadas, as providências adotadas e as recomendações expedidas à contratada.

15.8. Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas na execução contratual, concedendo prazo razoável para manifestação ou saneamento, observado o contraditório e a ampla defesa, com registro nos autos do processo administrativo.

15.9. Zelar pela veracidade e atualização das informações prestadas à contratada, especialmente aquelas relativas aos imóveis segurados, valores patrimoniais e condições de uso dos bens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou





incompletas.

15.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade da cobertura securitária, inclusive quanto à prorrogação contratual, quando houver interesse público e viabilidade legal, evitando a descontinuidade da proteção do patrimônio municipal.

15.11. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação orçamentária e financeira vigente, bem como as normas de controle interno e as determinações dos órgãos de controle externo aplicáveis à execução contratual.

16. DA CONCLUSÃO

16.1. Diante do exposto, o presente Termo de Referência demonstra-se técnica, jurídica e administrativamente consistente, atendendo integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às normas aplicáveis às contratações públicas. Restou devidamente caracterizada a necessidade da contratação conjunta de seguro predial e seguro veicular, destinada à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul/PR, evidenciando-se a adequação da solução proposta sob os aspectos da viabilidade técnica, economicidade, continuidade dos serviços públicos e gestão de riscos.

16.2. Verificou-se que o objeto está corretamente definido, com requisitos claros, mensuráveis e compatíveis com os padrões usuais de mercado, permitindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote. Constatou-se, ainda, a existência de previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa, assegurando a regularidade financeira da contratação.

16.3. Assim, conclui-se pela regularidade e conveniência da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com a adoção das providências administrativas cabíveis, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos de controle.

Céu Azul, PR, 11 de junho de 2026.

Jean Willian Camelo da Cruz
Chefe da Divisão de Almoxarifado,
Frotas e Arquivo Público Geral
Gestor do Contrato

Ângela Maria Madeira
Chefe da Divisão de Patrimônio.
Fiscal do Contrato





ANEXO I RELAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAL

Céu Azul, 09 de janeiro de 2026.

Sem Seguro Vigente. Desde o mês de novembro de 2025.

Todos os itens possui:

- a) Monitoramento 24h;
- b) Alarmes;
- c) Monitorado por câmeras no local;
- d) Fechaduras;
- e) Extintor;

Todos os itens não possui:

- f) Sprinklers.
- g) Segurança armada.
- h) Brigada de Incêndio.
- i) Há guarda de armas e/ou munições.

Locais com depósito de documentos são todos de uso Administrativos ou que atende ao Público, com documentos digitais permanentes e físicos temporários, dentre eles documentos judiciais.

Das coberturas temos entre os itens Fibrocimento, Zinco e Telhas de barro.

LO TE (Nº)	ITE M (Nº)	QT DE	U NI	DESCRIÇÃO DE IMÓVEIS	Coberturas Mínimas
1	1	1	Un i	SEGURO DA INCUBADORA INDUSTRIAL - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 900 M², TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO. Tipo do Imóvel: Barracão – Cursos e treinamentos Públicos Eventuais. Endereço: Prolongamento da Rua Curitiba, s/n (junto ao Parque de Exposições)	Incen: 350.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 5.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	2	1	Un i	SEGURO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IGUAÇU - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 688,81M ² FORRO DE PVC, COBERTURA DE FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. Tipo do Imóvel: Barracão - Centro Comunitário Endereço: Rua Moisés Vissotto, nº 432, Bairro Iguaçu	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 5.000,00
1	3	1	Un i	SEGURO DO CENTRO COMUNITARIO SAO CRISTOVAO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 773,94 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO A VISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Rua Irmã Carmelita Cecília de Jesus, nº 1956, Bairro São Cristóvão	Incen: 125.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	4	1	Un i	SEGURO DO CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 500,69 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO TIJOLO AVISTA, FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 559, Bairro São Lucas.	Incen: 125.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	5	1	Un i	SEGURO DO CENTRO COMUNITARIO BAIRRO UNIAO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 986,81 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Rua Manaus, 254, Bairro União.	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele 10.000,00





1	6	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL Incen: 100.000,00 CAPELA SAO PAULO - EDIFICAÇÃO COM R. doc: 4.000,00 AREA CONSTRUIDA 685,00 M², TIPO DE Vend: 30.000,00 CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO D. Ele: 10.000,00 TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Capela São Paulo, s/n – Zona Rural.
1	7	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL Incen: 100.000,00 BOA ESPERANÇA - EDIFICAÇÃO COM AREA R. doc: 4.000,00 CONSTRUIDA 769,12 M², TIPO DE Vend: 30.000,00 CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO D. Ele: 10.000,00 TIJOLO A VISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Boa Esperança, s/n – Zona Rural
1	8	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL Incen: 100.000,00 SANTA LUZIA - EDIFICAÇÃO COM AREA R. doc: 4.000,00 CONSTRUIDA 640,00 M², TIPO DE Vend: 30.000,00 CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO D. Ele: 10.000,00 TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Santa Luzia, s/n – Zona Rural
1	9	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL Incen: 100.000,00 LAGOA AZUL - EDIFICAÇÃO COM AREA R. doc: 4.000,00 CONSTRUIDA 781,00 M², TIPO DE Vend: 30.000,00 CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRÉ-MOLDADO D. Ele: 10.000,00 TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

				Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Lagoa Azul, s/n – Zona Rural	
1	10	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL DOIS IRMAOS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 362,15 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Dois Irmãos, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	11	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL LINHA RIO XIII - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 766,00 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Rio XIII, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	12	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL SANTA RITA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 744 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Santa Rita, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	13	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL PICADA BENJAMIN - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 600,00 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
---	----	---	---------	--	---

				AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Picada Benjamin, s/n – Zona Rural	
1	14	1	Un i	SEGURO ESCRITÓRIO BOSQUE MUNICIPAL - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 190,35 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, COBERTURA DE TELHA, PVC, PISO CERÂMICO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO, DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, 1600, Bairro Centro, Bosque Municipal	Incêndio/Raio/Explosão: R\$ 150.000,00 Documentos R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo R\$ 35.000,00 Danos Elétricos R\$ 15.000,00
1	15	1	Un i	SEGURO AUDITÓRIO ECOLÓGICO, EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 294,52 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, JANELAS E PORTAS DE VIDRO, COBERTURA DE ZINCO, PISO CERÂMICO. Tipo do Imóvel: Edifício Administrativo/Auditório Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, 1600, Bairro Centro, Bosque Municipal.	Incêndio/Raio/Explosão: R\$ 150.000,00 Documentos R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo R\$ 60.000,00 Danos Elétricos R\$ 30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rpctr389aa406cd>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	16	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL ALTO ALEGRE - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 375,00 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Alto Alegre, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
---	----	---	---------	---	---

1	17	1	Un i	SEGURO CRAS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 177,59 M ² PISO DE CERAMICA COBERTURA FIBROCIMENTO I :30%, FORRO DE PVC TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO, DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo. Endereço: Rua Irmã Carmelita Cecília de Jesus, 1456, Bairro São Lucas	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00
1	18	1	Un i	SEGURO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1.134,00 M ² PISO DE CERÂMICA, COBERTURA DE TELHA, FORRO DE LAJE, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo. Endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Bairro Centro.	Incen: 1.000.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 200.000,00 D. Ele: 60.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	19	1	Un i	SEGURO CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DO PARQUE VERDE - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA 644,74,00 M². O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo Endereço: Rua Ângelo Rombaldi, nº 750, Bairro Parque Verde.	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	20	1	Un i	SEGURO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA 454,00M² PISO DE CERÂMICA, COBERTURA DE ZINCO, FORRO DE PVC, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo Endereço: Avenida Nilo Bazzo, 320, Bairro Centro.	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 200.000,00 D. Ele: 60.000,00

1	21	1	Un i	SEGURO GINÁSIO DE ESPORTES IVAR RANZI - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA 5.312,56 M² PISO DE CERÂMICA E TACO, COBERTURA DE TELHA DE ALUMÍNIO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. Tipo do Imóvel: Quadra de Esportes e Anfiteatro Endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1439, Bairro Centro.	Incen: 2.500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 100.000,00 D. Ele: 60.000,00
---	----	---	---------	---	--





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	22	1	Un i	SEGURO QUADRA DE ESPORTES CAPELA SAO PAULO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 820,08 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA DE ZINCO, ABERTO, COM VESTIÁRIOS. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Linha Capela São Paulo - Zona Rural	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 15.000,00
1	23	1	Un i	SEGURO QUADRA DA COMUNIDADE DO BAIRRO UNIAO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 1.188,00 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA DE FERRO, DE ALVENARIA, FECHADA COBERTURA ZINCO. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua Manaus, 254, Bairro União.	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 15.000,00
1	24	1	Un i	SEGURO GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO CARLOS PICINATTO EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1.487,76 M ² COBERTURA DE ZINCO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, 358, Bairro Centro.	Incen: 550.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 90.000,00 D. Ele: 15.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pctr389aa406cd>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	25	1	Un i	SEGURO CETABA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 525,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO PRE-MOLDADO, TIJOLO AVISTA. COBERTURA DE FIBROVIMENTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo do Imóvel: Barracão Industrial – Cursos e treinamentos de Panificação. Endereço: Rua Maceió, nº 810, Bairro São Lucas.	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	26	1	Un i	SEGURO ANTIGO CEU AZUL TENIS CLUBE - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 2.465,97 M² COBERTURA DE FIBROCIMENTO, TIPO DECONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE Tipo do Imóvel: Barracão Industrial 2 pisos – Cedida para Fabrica de Bolacha. Endereço: Avenida Vereador Rubino Pasquetti, 851	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 200.000,00 D. Ele: 30.000,00
1	27	1	Un i	SEGURO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, COM 956,42 M², COBERTURA DE FIBROCIMENTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Rua Colombo, 458 – São Cristóvão	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 30.000,00
1	28	1	Un i	SEGURO DO PAVILHÃO DE FESTAS/EVENTOS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMILIO H. GÓMES com área de 2.222,00 m². Tipo de Construção: Alvenaria, tijolo à vista Cobertura de Fibrocimento Tipo do Imóvel: Barracão de Eventos Endereço: Rua Curitiba, s/n	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 100.000,00 D. Ele: 30.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	29	1	Un i	SEGURO DO RECINTO PARA LEILÃO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMILIO H. GÓMES - RECINTOS PARA LEILAO DE PATRIMONIOS MUNICIPAIS EM DESUSO, COM ÁREA DE 358,72M2. Tipo do Imóvel: Barracão Endereço: Rua Curitiba, s/n	Incen: 50.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00
1	30	1	Un i	SEGURO - ESTÁDIO SERAPHINO FRANCISCO BERNADI - VESTIARIOS/CASA EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 318,00 M² ESTRUTURA DE ALVENARIA, COBERTURA FIBROCIMENTO. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Vestiário e casa. Endereço: Rua Moisés Vissoto, s/n	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	31	1	Un i	SEGURO PATIO DE MAQUINAS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 952,50M². O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Barracão Edifício Administrativo Endereço: Rua Niterói, 720	Incen: 550.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 130.000,00 D. Ele: 40.000,00
1	32	1	Un i	SEGURO - CASA MORTUARIA COM AREA DE 206,84M² - SÃO CRISTOVÃO. ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo do Imóvel: Capela Mortuária Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, s/n, Bairro São Cristóvão	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcdf389aa406cd>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	33	1	Un i	SEGURO GINASIO DE ESPORTES SAO CRISTOVAO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 1.223,75 M² COBERTURA ZINCO, TIJOLOS AVISTA, TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA PRE MOLDADO. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 1736.	Incen: 500.000,00 R.doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D.Ele:20.000,00
---	----	---	---------	--	--

1	34	1	Un i	SEGURO GINASIO DE ESPORTES NOVA UNIAO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 954 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA ZINCO. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Linha Nova União – Zona Rural	Incen: 450.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	35	1	Un i	SEGURO - ESCOLA MUN. OLAVO BILAC com 894,87m² - RUA DAS CANJARANAS 07 BOA VISTA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: escolas Endereço: Rua das Canjeranas, 150 – Boa Vista.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	36	1	Un i	SEGURO - ESCOLA MUN. LEONCIO CORREA com 3.203,29 m² - RUA PROF. DANIEL MURARO 958 CENTRO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: escolas Endereço: Rua Professor Daniel Murao, 958 - Centro	Incen: 700.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 20.000,00





1	37	1	Un i	SEGURO ESCOLA TANCREDO NEVES - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 887,50 M² COBERTURA TELHA DE BARRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do imóvel: escolas Endereço: rua Niterói, 234, bairro União.	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 70.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	38	1	Un i	SEGURO GINASIO DE ESPORTES DA ESCOLA LEONCIO CORREA - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 762,52 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA ZINCO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Ginásio De Esportes	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 15.000,00

Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 958, Centro				
1	39	1	Un i	SEGURO ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1161,58 M² COBERTURA TELHA DE BARRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Escolas Endereço: Linha Nova União – Zona Rural
				Incen: 450.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 20.000,00





1	40	1	Un i	SEGURO QUADRA DA ESCOLA TANCREDO NEVES - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 796,20 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA ZINCO, ABERTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua Niterói, 234 – Bairro União	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 70.000,00 D.Ele: 15.000,00
1	41	1	Un i	SEGURO ESCOLA SAO CRISTOVAO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1099,89M² COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Escolas Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 1736, São Cristóvão	Incen: 700.000.00 R. doc: 4.000,00 Vend: 160.000,00 D. Ele: 30.000,00
1	42	1	Un i	SEGURO CEMEI RAO DE SOL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 699,12 M² COBERTURA LAJE, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Creche Endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1740-Centro	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00





1	43	1	Un i	SEGURO CEMEI SANTA CLARA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1431,88 M² COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Creche Endereço: Rua Niterói, 280, Bairro União	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 15.000,00
1	44	1	Un i	SEGURO PRÉ ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 734,90 M² COBERTURA TELHA DE BARRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Creche Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, 358, Centro.	Incen: 350.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	45	1	Un i	SEGURO POSTO DE SAUDE BOA VISTA - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 160,69 M², PISO DE CERAMICA COBERTURA LAJE TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Endereço: Rua Das Perobas, 35, Bairro Boa Vista.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	46	1	Un i	SEGURO DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDIFICAÇÃO EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 150,68 M²,	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00





				PISO DE CERAMICO TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, PISO CERAMICA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Posto De Saúde. Endereço: Rua das Azaleias, 40.	D. Ele: 15.000,00
1	47	1	Un i	SEGURO CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO UNIAO - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 121,97 M², TIPOS DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, PISO DE CERAMICO FORRO DE MADEIRA. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Capela Mortuária Endereço: Rua Manaus, Nº 555, Bairro União.	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 20.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	48	1	Un i	SEGURO UNIDADE DE SAUDE DO BAIRRO UNIAO - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 258 M², PISO DE CERAMICO TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, FORRO DE PVC, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, Nº 285, Bairro União.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 45.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	49	1	Un i	SEGURO - CLINICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 283,26M2. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde. Endereço: Rua Santos Dumont, 325 - Centro.	Incen: 250.000,00 R.doc. 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00





1	50	1	Un i	SEGURO UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO IGUAÇU E SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - DIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.715,71 M², PISO DE CERÂMICO, COBERTURA DE TELHA CERÂMICA, FORRO DE PVC, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde E Sede Administrativa Endereço: Rua Arnaldo Busato, 2249, Bairro Iguaçu.	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 25.000,00
1	51	1	Un i	SEGURO POSTO DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA 190,94 M² TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, COBERTURA FIBROCIMENTO. TIPO IMÓVEL NOVO POSTO DE SAÚDE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Novo Posto De Saúde Endereço: Linha Nova União – Zona Rural	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 45.000,00 D. Ele: 20.000,00
1	52	1	Un i	SEGURO GINASIO DE ESPORTES BOA VISTA - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 1.200,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA ZINCO. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua dos Marfins, s/n	Incen: 450.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	53	1	Un i	SEGURO BIBLIOTECA CIDADÃ - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 183,79 M², PISO DE CERAMICA COBERTURA TELHA DE BARRO TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA FORRO MADEIRA. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Biblioteca Pública Endereço: Rua Duque De Caxias, 360 - Centro	Incen: 400.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 100.000,00 D. Ele: 15.000,00
---	----	---	---------	--	--

1	54	1	Un i	SEGURO PRÉDIO ESCOTEIROS - EDIFICAÇÃO COM ARÉA DE 550,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM TIJOLO AVISTA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo Do Imóvel: Barracão – Atividades de grupo de escoteiros. Endereço: Rua Curitiba, S/N	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 20.000,00 D. Ele: 5.000,00
1	55	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL CANTINHO DO CÉU - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 385,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, FIBROCIMENTO. Tipo Do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Cantinho Do Céu – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	56	1	Un i	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ÁREA CONSTRUÍDA DE 225M2, EM ALVENARIA. COBERTURA ZINCO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO. Tipo Do Imóvel: Barracão Industrial Endereço: Rua Dois Irmãos, S/N – Zona Rural – 22/Gl.2	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	57	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL TATU JUPI - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 757,03 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, FIBROCIMENTO. Tipo Do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Tatu Jupy – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	58	1	Un i	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL TATU JUPI - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 757,03 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00

				MOLDADO TIJOLO AVISTA, FIBROCIMENTO. Tipo Do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Tatu Jupy – Zona Rural	
1	59	1	Un i	SEGURO DO CLUBE DE MÃES DO BAIRRO UNIÃO - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,30 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 291, Bairro União	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	60	1	Un i	SEGURO DO CEMEI ARCO IRIS - EDIFICAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 762,52 M ² - TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Imóvel: Escolas Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 1020	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	61	1	Un i	SEGURO PRÉDIO DA PISCINA TÉRMICA DO BAIRRO PARQUE VERDE - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 198,77M ² PISO CERÂMICO, COBERTURA DE TELHA FIBROCIMENTO, FORRO DE PVC, TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Imóvel: Piscina Térmica – Para atividades de hidroterapia para pacientes do SUS. Endereço: Avenida Vereador Rubino Pasquetti, 851 – Parque Verde	Incen/Raio/Explosão: R\$ 100.000,00 Documentos: R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo: R\$ 20.000,00 Danos Elétricos: R\$ 5.000,00
1	62	1	Un i	SEGURO UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 558,52M ² , CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, PISO CERÂMICO, FORRO DE PVC. O LOCAL	Incen/Raio/Explosão: R\$ 300.000,00 Documentos: R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo: R\$ 60.000,00

				É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde Endereço: Rua Arnaldo Busato, 1240, Centro	Danos Elétricos: R\$ 25.000,00
1	63	1	Un i	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 1.000,00 M ² , TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO COM FECHAMENTO. Tipo Do Imóvel: Barracão Industrial – Atividades Diversas Endereço: Avenida Nilo Bazzo, 30	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 10.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	64	1	Un i	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1.008,75,00 M² BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. Tipo Do Imóvel: Barracão Industrial – Atividades Diversas Endereço: Avenida Nilo Bazzo, 50	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	65	1	Un i	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 183 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO Tipo do Imóvel: Barracão Industrial Diversas Atividades Endereço: Rua Curitiba, s/n	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	66	1	Un i	SEGURO DO CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMÍLIO H. GOMEZ, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 998,00 M², COM COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA FIBROCIMENTO E EM ALVANARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo De Imóvel: Barracão Industrial Diversas Atividades e espaço para eventos do município.	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 10.000,00
				Endereço: Rua Curitiba, S/N – Parque De Exposições	
1	67	1	Un i	SEGURO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA DE 559,05M2, COM COBERTURA EM TELHA, EM ALVENARIA, FORRO EM MADEIRA E PVC. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Rua Prof. Daniel Muraro, Nº 1050, Bairro Centro.	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,0 Vend: 50.000,00 D. Ele: 50.000,00





1	68	1	Un i	SEGURO DO CENTRO ESPORTIVO NUNCIO TOZATTO, COM ÁREA CONSTRUÍDA 791,28M ² , EM ALVENARIA, COBERTURA DE TELHA, FORRO DE LAJE. Tipo Do Imóvel: Ginásio De Esportes, Quiosque, Vestiários E Sede Administrativa Endereço: Rua Das Perobas, S/N, Bairro Boa Vista.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,0 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00
1	69	1	Un i	SEGURO DE BARRACÃO PARA CENTRAL DE RECICLAGEM, COM ÁREA DE 2.200,00 M ² , EM ALVENARIA E PRE MOLDADO, COBERTURA DE ZINCO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO. Tipo Do Imóvel: Barracão De Reciclagem E Sede Administrativa Endereço: Linha Boa Esperança, S/N, Zona Rural.	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,0 Vend: 60.000,00 D. Ele: 50.000,00

Céu Azul, PR. 15 de junho de 2026.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ANEXO II RELAÇÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

Nº	FROTA	PLACA VEICULO	MARCA\MODELO	ANO FAB R	Nº DO CHASSIS	RENAVAM	DEPTOS	COD. TCE	Nº PATRI
1	119	ATW-9957	FIAT STRADA	11/12	9BD27833MC7390345	322374723	MEIO AMBIENTE	6462	13267
2	150	AXN-7643	RENAUL SANDERO 1.0 16V	13/14	93YBSR7RHEJ931860	586055614	EDUCAÇÃO	10084	2398
3	165	AYQ-0260	GM/SPIN 1.8L MT LT	14/14	9BGJB75Z0EB291483	1115123111	CONSELHO	10415	2736
4	179	BAH-3394	VW\SAVEIRO CS 1.4	15/16	9BWKB45U4GP083204	1076626286	AGRICULTURA	11503	3819
5	182	BAB-6190	RENAULT LOGAN AUT. 1.0 16V	15/16	93Y4SRD04GJ953326	1068496000	ASS. SOCIAL	11235	3551
6	183	BAS-4098	FORD KA SE HATCH 1.0	16/17	9BFZH55L9H8375601	1094028123	ASS. SOCIAL – CRAS	11772	4093
7	186	BAX-5914	FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX	16/16	9BD26512MG9066626	1103097501	EDUCAÇÃO	12106	4429
8	189	BBL-3144	FORD KA SEDAN 1.5 SD	17/18	9BFZH54J9J8019638	1123334231	CEDIDO EDUCAÇÃO	12647	4976
9	190	BBR-3558	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	17/18	93Y5SRF84JJ0566133	1133683999	SAUDE CEDIDO PLANEJAMENTO/CEDIDO AGRICULTURA	12729	15657
10	192	BBU-6937	FORD KA SE 1.5	17/18	9BFZH54J0J9081994	1138753456	ADMINISTRAÇÃO	12735	15662
11	193	BBU-6936	FORD KA SE 1.5	17/18	9BFZH54J3J8094058	1138777207	EDUCAÇÃO	12736	15663
12	195	BCF - 3096	FORD KA SE 1.5	18/18	9BFZH54J2J8145470	1155377408	SAUDE/HOSPITAL	12936	15751





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

13	196	BCH - 8599	CHEVROLET SPIN 1.8	18/18	9BGJC7520JB259714	1158679502	SAUDE/CEDIDO ESPORTE	12937	15752
14	209	BDI – 2H85	RENAULT KWID ZEN 1.0	19/19	93YRBB009LJ088574	1201154470	SAÚDE(CEDIDO Des. Econômico)	14056	16975
15	214	BDP – 9D01	SAVEIRO ROBUST	19/20	9BWJB45UOLP023264	1212767613	PATIO	14204	17124
16	233	BEK – 9G17	FORD KA+ 1.5 SEDAN	20/20	9BFZH54S3M8043026	1242169501	SAÚDE	17395	17374

17	234	BEK – 9G18	FORD KA+ 1.5 SEDAN	20/20	9BFZH54S9M8043015	1242170151	SAÚDE	17396	17375
18	235	BEK – 9G19	FORD KA+ 1.5 SEDAN	20/20	9BFZH54S7M8055261	1242170569	SAÚDE	17397	17376
19	236	BEK – 9G20	FORD KA+ 1.5 SEDAN	20/20	9BFZH54SXM8065007	1242170950	SAÚDE	17398	17377
20	237	BEK – 9G21	FORD KA+ 1.5 SEDAN	20/20	9BFZH54SOM8055182	1242171433	SAÚDE CEDIDO Des. Econômico	17399	17378
21	239	BEY – 3B20	HYUNDAI CRETA PRESTI	21/21	9BHGC813BMP224122	1256537184	GABINETE	17683	17651
22	241	BER – 2I39	VW GOL 1.0L MC4	20/21	9BWAG45U9MT091251	1248155472	SAÚDE CEDIDO VIAÇÃO	17960	17941
23	243	RHO – 8B91	HYUNDAI HB20 10M VISION	21/22	9BHCU51AANP262612	1282113183	FINANÇAS	17738	17716
24	244	RHR – 9B99	CHEVROLET ONIX PLUS	21/22	9BGEB69A0NG158266	1286883439	ADMINISTRAÇÃO	17876	17856
25	250	ATX-6859	NISSAN SENTRA	11/12	3N1AB6AD7CL600088	324616732	CAMU	17987	17968
26	252	SDZ-6D49	FIAT STRADA ENDURANCE	22/23	9BD281A2DPYY14775	1327900006	MEIO AMBIENTE	18722	18722
27	261	SFN-9F68	RENAULT DUSTER COR BRANCO	23/24	93YHJD206RJ866569		ASS. SOCIAL	19498	19498
28	262	SFA-5H70	SAVEIRO	23/23		1372587354	SEC. DE AGRICULTURA	19499	19499
29	284	TAU-4H39	FIAT STRADA	24/25	9BD281AJHSYG30410	1415466286	VIAÇÃO E OBRAS	19662	19662
30	285	TAU-4G15	FIAT STRADA	24/25	9BD281AJHSYG28499	1415329041	AGRICULTURA	19663	19663
31	288	TBG – 4E63	FIAT CRONOS	24/25	8AP359AFRSU433508	1433021193	MEIO AMBIENTE/CEDIDO PLANEJAMENTO	19827	19827





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

32	291	TBX7H80	TOYOTA COROLLA CROS	25/26	9BRK3AAG9T0223457	1459280269	GABINETE PREFEITO	20081	20081
33	297	UBI-5H80	RENAULT OROCH	25/25	93Y9SR8G6SJ427948	1482950380	SAUDE	20449	20449
34	299	UBC-1E99	POLO SENSE	25/26	9BWAH5BZ0TT644743	1468368572	DES. ECONOMICO-COMODATO	20795	20795
35	86	ANS-8268	FORD\FIESTA	06/06	9BFZF10B368474411	882980017	PATIO	1817	9000
36	123	AKX-3913	FORD COURIER 1.6	03/03	9BFNSZPPA3B946695	804494606	MEIO AMBIENTE	6585	13596
37	126	DRK-9907	FIAT PALIO FIRE FLEX	05/05	9BD17103G62622438	859650448	RODOVIARIO	6699	13703
38	140	AUZ-5917	VW\GOL 1.0 G4	12/12	9BWAA05W0CP096096	451472462	RODOVIÁRIO	7815	6081
39	143	AWH-4267	MOTO CG 125 FAN	12/13	9C2JC4120DR514915	500210594	SAUDE	9371	1530
40	145	AQR-8694	VW\GOL PATRULHEIRO 1.6	08/08	9BWCB05W98T208463	967502306	CEDIDO VIAÇÃO E OBRAS	10079	2393
41	164	AYO-4146	FORD\FIESTA SEDAN 1.6	14/14	9BFZF54P6E8101102	1014966261	VIAÇÃO E OBRAS	10414	2735
42	178	AZY-3318	FORD KA SEDAN 1.5 SD	15/15	9BFZH54J2F8290323	1063270259	SAUDE	11215	3531
43	187	BBC-3225	GM/MONTANA LS 1.4 FLEX	16/17	9BGCA8030HB160199	1107487762	RODOVIARIO	12168	4497
44	191	BBU-5819	FIAT STRADA WORKING 1.4	17/18	9BD5781FFJY211234	1137834592	SAUDE	12734	15661
45	204	BCY – 4H22	VW SAVEIRO ROBUST CS	18/18	9BWKB45U4KP029636	1185983136	UTIL. PUBLICA	13847	16771
46	206	BDI – 6E05	RENAULT KWID ZEN 1.0	19/19	93YRBB00XLJ083108	1201153414	CEDIDO ESPORTE	14053	16972
47	207	BDI – 2H84	RENAULT KWID ZEN 1.0	19/19	93YRBB007LJ057887	1201154798	SAÚDE	14054	16973
48	208	BDI – 2H87	RENAULT KWID ZEN 1.0	19/19	93YRBB00XLJ049220	1201154062	SAÚDE CEDIDO ADM T.I.	14055	16974
49	242	BER – 3F80	VW GOL 1.0L MC4	20/21	7BWAG45U5MT091618	1248136010	SAÚDE	17961	17942
50	245	RHT-7I21	NEW HB20 1.0 SENSE	22/22	9BHCN51AANP283251	1289545658	RODOVIÁRIO/CEDIDO ACAZUL	17907	17887
51	247	BEX-9J50	VW/GOL 1.0L MC4	21/22	9BWAG45U4NT003014	1255803930	SAÚDE	17942	17923
52	254	BER-2J76	VW GOL	21/22	9BWAG45U3MT090306	1248141404	SAÚDE	19154	19154
53	256	SET-2E59	ONIX PLUS 1.0	22/23	9BGEB69A0PG230315	1358395486	SAÚDE	19257	19257





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

54	258	SEY-2F92	SPIN	23/24	9BGJJ7520RB163268	1368627681	SAÚDE	19345	19345
55	263	SFO-6I60	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	24/25	H4MK743Q084087	1396530948	SAÚDE	19500	19500
56	264	SFO-8C19	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	24/25	H4MK743Q081580	1396745200	SAÚDE	19501	19501
57	265	SFO-8C17	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	24/25	H4MK743Q082367	1396747424	SAÚDE	19502	19502
58	266	SFO-8C14	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	24/25	H4MK743Q082372	1396751227	SAÚDE	19502	19503
59	267	TAJ-8F93	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	24/25	9BHCP41BBSP594847	1400439938	SAÚDE	19506	19506

60	268	TAJ-8F95	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	24/25	9BHCP41BBSP596014	1400439210	SAÚDE	19511	19511
61	269	TAJ-8F92	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	24/25	9BHCP41BBSP594896	1400446020	SAÚDE	19512	19512
62	270	TAJ-8F91	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	24/25	9BHCP41BBSP595397	1400438451	SAÚDE	19513	19513
63	166	=====	MINICARREGADEIRA BOBCAT	14/14	A7TV12850	-	UTIL. PUBLICA	10506	2824
64	156	AXU-4J18	MERCEDES BENZ 2729	13/13	9BM693388DB935616	595523935	RODOVIÁRIO	10090	2404
65	124	=====	TRATOR NEW HOLLAND 8030	11/11	ZACA66264	-	AGRICULTURA	6544	13567
66	149	SDQ-5D57	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR IVECO	22/23	93ZE2HMH0P8951653	1303433580	RODOVIÁRIO	17970	17951
67	170	AYZ-7E38	FORD\CARGO 816 S	14/14	9BFVEADSXEBS66684	1026244002	RODOVIARIO	10427	2745
68	194	=====	ESCAVADEIRA XE 215BR	17/17	XUG0215GLHPA10109	-	AGRICULTURA	12755	15682





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

69	248	SDQ-5D56	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR IVECO	22/23	93ZE2HMH0P8951657	1303449274	RODOVIÁRIO	17969	17950
70	249	SDQ-5D57	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR IVECO	22/23	93ZE2HMH0P8951653	1303433580	RODOVIÁRIO	17970	17951
71	259		TRATOR DE ESTEIRA SHANTUI		CHSDH13HNPC000038		AGRICULTURA	19404	19404
72	300	UBU-0G36	CAMINHÃO ATEGO	25/25	9BM951514SB451257	1486034583	VIAÇÃO	20796	20796
73	121	ATZ-4338	VOLKSWAGEM 26.220	11/11	9533782U5BR142507	325727643	RODOVIÁRIO	6464	13269
74	59	AHY-3568	VOLKSWAGEM 14.150	98/98	9BWXTAEZ8WRB05451	702069060	RODOVIÁRIO	6167	13100
75	71	=====	TRATOR MASSEY FERGUSON MF275	01/01	275051804	-	UTILIDADE PÚBLICA	6125	13064
76	83	=====	TRATOR NEW ROLAND TL-75	03/03	7X4145	-	AGRICULTURA DOIS IRMAOS	6798	13031
77	88								

78	109	=====	TRATOR CORTAR GRAMA LTH1842		021210A 001680	????-	ESPORTE	2017	9390
79	141	=====	ROLO COMPCT.BW211D-40	12/12	1,01582E+11	-	RODOVIÁRIO	8003	7075
80	146	=====	RETROESCAVAD CAT 416E	13/13	CAT0416ELMFG04898	-	RODOVIÁRIO	10080	2394
81	148	AGL-1701	CARRETA RANDOM	87/87	72207	404431941	RODOVIÁRIO	10082	2396
82	152	=====	PÁ CARREGADEIRA NEW HOL. 130	13/13	HBZNW130CDAE04973	-	RODOVIÁRIO	10086	2400
83	153	=====	PÁ CARREGADEIRA NEW HOL. 170	13/13	HBZN170BADA04708	-	RODOVIÁRIO	10087	2401
84	157	AXZ-5142	VW\CAMINHÃO 26.280	13/14	953658262ER412303	1000093481	RODOVIÁRIO	10246	2562
85	163	=====	MOTONIVELADORA CATERP.140hp	13/14	CAT0120KJAP06277	-	RODOVIÁRIO	10356	2673





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

86	174	BDE-7272	FORD\CAMINHÃO CARGO 1317	06/06	9BFXCE2U66BB68024	S/D00890455872	MEIO AMBIENTE RECICLAGEM	10847	3163
87	184	BAV-2968	IVECO CAMINHÃO VERTIS 90V18	15/15	93ZA90D00F8563607	1098705995	MEIO AMBIENTE	11898	4221
88	185	=====	PANTANEIRA CX160B	16/16	DAC160K5NFS5F1923	-	RODOVIÁRIO	12102	4425
89	188	=====	TRATOR CORT. DE GRAMA HUSQV MZ5225	17/17	110415B003706	-	UTIL. PUBLICA	12549	4878
90	205	BDA – 9G62	MERCEDES BASCULANTE (CAÇAMBA)	19/19	9BM958164KB129993	1190115511	RODOVIÁRIO	13857	16781
91	211	BDK – 3C31	TRICICLO MARCADOR DE RUA	17/17	97UMCA250HM000092	1204862467	UTIL. PUBLICA	14083	17000
92	212	BDK – 3C62	REBOQUE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	17/17	9A9CA0310KCEW8040	1204780355	UTIL. PUBLICA	14084	17004
93	213	=====	VARREDORA DE RUA	18/18	-----	-----	UTIL. PUBLICA	14123	17043
94	215	=====	MOTONIVELADORA PERKINS	19/19	SEM00919JS9900119	-----	RODOVIÁRIO	17172	17172
95	219	=====	ROLO COMPACTADOR AMMAN	17/18	-----	-----	CIDERSOP	17209	20010
96	226	=====	PA CARREGADEIRA HYUNDAI	20/20	HBRH740CCL0005131	-----	RODOVIÁRIO	17214	17202
97	232	BEJ – 9I43	CAMINHÃO TANQUE MB ATEGO 1419	2020	9BM958130LB187218	1240988718	M. AMB. /	19478	19478
98	246	RHT-6F48	CAMINHÃO BAU TECTOR 11190 IVECO	21/22	93ZA01BDZN8947444	1289535865	MEIO AMBIENTE	17910	17891
99	260		TRATOR JHON DEERE		1BM5080EHP4111492		AGRICULTURA- Cedido para Viação e Obras	19496	19496





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

100	293	UBK6E89	CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2730	25/25	9BM951514SB450772	1475100318	AGRICULTURA	20414	20414
101	294		PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND		HBZNW130ASAE18159	6330042	AGRICULTURA	20418	20418
102	295		RETROESCAVADEIRA	25/25	HBZN110CTSAH38960	487429BL	AGRICULTURA	20419	20419
103	296		MOTONIVELADORA		HBZN0170KSAF10930	6334035	AGRICULTURA	20420	20420
104	298		ROLO COMPACTADOR HAMM	24/24	WHB0H294LHAA00047		AGRICULTURA	20450	20450
105	173	AZI-5158	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3	14/15	93YMAF4MCFJ429291	1038217790	SAUDE CEDIDO EDUCAÇÃO	10790	3109
106	175	AZM-8794	RENAULT MASTER AMBULANCIA	15/16	93YMAFELAGJ772390	1045350637	SAUDE	10894	20004
107	62	AHZ-5136	VOLKSWAGEM ONIBUS	98/98	9BWY2TJBXWRB06208	703545825	TRANSP. ESCOLAR	1851	9175
108	96	BWL-6446	ONIBUS SCANIA BRANCO	95/95	9BSKC4XBM3460683		SAUDE	6200	5255
109	118	AUC-7467	RENAULT MASTER	10/10	93YADCUH6BJ522193	331772370	SAUDE	6539	13561
110	129	AUN-9575	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	11/12	93PB39E3PCC039059	354211480	TRANSP. ESCOLAR/cedido ACAZUL	6667	13673
111	130	AUN-9576	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	11/12	93PB39E3PCC039080	359028535	TRANSP. ESCOLAR	6668	13674
112	132	AUN-9571	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	11/12	93PB39E3PCC039167	354783831	TRANSP. ESCOLAR	6670	13676
113	144	AWL-6010	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	12/12	93PB40N31CC042251	506292339	SAUDE	9365	1524
114	160	AYI-3435	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	13/14	93PB58M1MEC050280	1005457775	TRANSP. ESCOLAR	10354	2671





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

115	161	AYI-3436	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	13/14	93PB58M1MEC050281	1005458682	TRANSP. ESCOLAR	10355	2672
116	162	AYN-6905	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190	14/14	9532E82W4ER430848	1014353847	TRANSP. ESCOLAR	10357	2674
117	193	BBU-6936	FORD KA SE 1.5	17/18	9BFZH54J3J8094058	1138777207	EDUCAÇÃO	12736	15663
118	194	=====	ESCAVADEIRA XE 215BR	17/17	XUG0215GLHPA10109	-	AGRICULTURA	12755	15682
119	198	BCL - 1491	AMBULANCIA	18/18	3C6DFVDK2JE123968	1165207602	SAÚDE	12967	15892
120	200	BCW - 3A66	PEGEOUT PARTNER AMBULANCIA	18/19	8AEGCNF8KG520426	1180700810	SAÚDE	13835	16760
121	202	BDB – 4H68	RENAULT MASTER VAN	18/19	93YMAFEXCKJ714235	1190413083	ESPORTE	13843	16768
122	203	BCZ – 7H49	ONIBUS RURAL VW NEOBUS	18/19	9532M52P1KR917611	1187376113	TRANSP. ESCOLAR	13844	16769
123	225	BDK – 3C34	AMBULÂNCIA MB 415 SPRINT	18/19	8AC906633KE166320	1203970142	SAMU	17206	17198
124	227	BDZ – 5E75	RENAULT MASTER MINIBUS	19/20	93YMAF4XELJ169447	1227668560	SAÚDE	17197	17197
125	255	SER-9A81	VAN PEUGEOT	23/23	VF3YEBRCP2W77788	1356126020	SAÚDE	19227	19227
126	257	SEW-7F61	FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA	23/23	WF0DTTVDXPU007480	1366650791	SAÚDE	19336	19336
127	282	AUZ-3A50	VAN MASTER	24/25	93YF62008SJ014567	1413125937	SAÚDE	19551	19551
128	283	TAR-7J66	MICRO ONIBUS	24/25	93PB88937SC101901	1407533794	SAÚDE	19571	19571
129	289	TBH5E30	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	24/25	93YF62007SJ926140	1435968805	SAÚDE/SAMU	19834	19834

ANEXO III TABULAÇÃO DE PREÇOS FROTA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS													
1	1	12 meses	FIAT STRADA	119	11/12	ATW9957	100% FIPE OU VD	4.083,66	4.875,00	2.984,44			3.981,03
2	1	12 meses	RENAULT SANDERO 1.0 16V	150	13/14	AXN7643	100% FIPE OU VD	2.760,40	2.992,50	2.179,76			2.644,22
3	1	12 meses	GM/SPIN 1.8L MT LT	165	14/14	AYQ0260	100% FIPE OU VD	5.315,05	4.875,00	2.621,28			4.270,44
4	1	12 meses	VW\SAVEIRO CS 1.4	179	15/16	BAH3394	100% FIPE OU VD	4.427,37	4.875,00	3.060,55			4.120,97
5	1	12 meses	RENAULT LOGAN AUT. 1.0 16V	182	15/16	BAB6190	100% FIPE OU VD	3.528,70	2.992,50	2.236,49			2.919,23
6	1	12 meses	FORD KA SE HATCH 1.0	183	16/17	BAS4098	100% FIPE OU VD	4.102,00	2.992,50	2.472,97			3.189,16
7	1	12 meses	FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX	186	16/16	BAX5914	100% FIPE OU VD	5.628,80	4.875,00	3.601,05			4.701,62
8	1	12 meses	FORD KA SEDAN 1.5 SD	189	17/18	BBL3144	100% FIPE OU VD	4.033,68	3.375,00	2.589,99			3.332,89
9	1	12 meses	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0	190	17/18	BBR3558	100% FIPE OU VD	3.025,26	2.992,00	2.441,27			2.819,51
10	1	12 meses	FORD KA SE 1.5	192	17/18	BBU6937	100% FIPE OU VD	4.033,68	3.375,00	2.589,99			3.332,89
11	1	12 meses	FORD KA SE 1.5	193	17/18	BBU6936	100% FIPE OU VD	4.033,68	3.375,00	2.589,99			3.332,89
12	1	12 meses	FORD KA SE 1.5	195	18/18	BCF3096	100% FIPE OU VD	4.033,68	3.375,00	2.589,99			3.332,89
13	1	12 meses	CHEVROLET SPIN 1.8	196	18/18	BCH8599	100% FIPE OU VD	5.723,30	4.875,00	3.398,06			4.665,45
14	1	12 meses	RENAULT KWID ZEN 1.0	209	19/19	BDI2H85	100% FIPE OU VD	3.807,00	2.992,50	2.648,21			3.149,24





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
15	1	12 meses	SAVEIRO ROBUST	214	19/20	BDP9D01	100% FIPE OU VD	4.800,00	4.875,00	3.473,45			4.382,82
16	1	12 meses	FORD KA+ 1.5 SEDAN	233	20/20	BEKO9G17	100% FIPE OU VD	4.200,00	3.375,00	2.761,94			3.445,65
17	1	12 meses	FORD KA+ 1.5 SEDAN	234	20/20	BEK9G18	100% FIPE OU VD	4.200,00	3.375,00	2.761,94			3.445,65
18	1	12 meses	FORD KA+ 1.5 SEDAN	235	20/20	BEK9G19	100% FIPE OU VD	4.200,00	3.375,00	2.761,94			3.445,65
19	1	12 meses	FORD KA+ 1.5 SEDAN	236	20/20	BEK9G20	100% FIPE OU VD	4.200,00	3.375,00	2.761,94			3.445,65
20	1	12 meses	FORD KA+ 1.5 SEDAN	237	20/20	BEK9G21	100% FIPE OU VD	4.200,00	3.375,00	3.359,19			3.644,73
21	1	12 meses	HYUNDAI CRETA PRESTI	239	21/21	BEY3B20	100% FIPE OU VD	6.000,00	6.375,00	3.951,89			5.442,30
22	1	12 meses	VW GOL 1.0L MC4	241	20/21	BER2I39	100% FIPE OU VD	3.359,03	2.992,50	2.648,02			2.999,85
23	1	12 meses	HYUNDAI HB20 10M VISION	243	21/22	RHO8B91	100% FIPE OU VD	3.359,03	3.375,00	3.070,32			3.268,12
24	1	12 meses	CHEVROLET ONIX PLUS	244	21/22	RHR9B99	100% FIPE OU VD	3.359,03	2.299,50	3.191,63			2.950,05
25	1	12 meses	NISSAN SENTRA	250	12/11	ATX6859	100% FIPE OU VD	6.757,78	4.875,00	2.231,91			4.621,56
26	1	12 meses	FIAT STRADA ENDURANCE	252	22/23	SDZ6D49	100% FIPE OU VD	7.000,03	4.875,00	3.977,35			5.284,13
27	1	12 meses	RENAULT DUSTER COR BRANCO	261	23/24	SFN9F68	100% FIPE OU VD	7.000,03	4.875,00	3.649,58			5.174,87
28	1	12 meses	SAVEIRO	262	23/23	SFA5H70	100% FIPE OU VD	7.000,03	4.875,00	3.970,60			5.281,88
29	1	12 meses	FIAT STRADA	284	24/25	TAU4H39	100% FIPE OU VD		4.875,00	4.226,95	4.800,00		4.633,98
30	1	12 meses	FIAT STRADA	285	24/25	TAU4G15	100% FIPE OU VD		4.875,00	4.226,95	4.800,00		4.633,98





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

31	1	12 meses	FIAT CRONOS	288	24/25	TBG4E63	100% FIPE OU VD		3.375,00	3.558,59	4.800,00		3.911,20
32	1	12 meses	TOYOTA COROLLA CROS	291	25/26	TBX7H80	100% FIPE OU VD		7.125,00	4.364,16	7.200,00		6.229,72

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
33	1	12 meses	REANULT OROCH	297	25/25	UBI5H80	100% FIPE OU VD			3.701,89	7.200,00		5.450,95
34	1	12 meses	VW POLO SENSE	299	25/26	UBC-1E99	100% FIPE OU VD					9.000,00	9.000,00
35	1	12 meses	FORD\FIESTA	86	06/06	ANS8268	SOMENTE RCF-V	2.522,30	1.750,00	1.666,64	4.800,00		2.684,74
36	1	12 meses	FORD COURIER 1.6	123	03/03	AKX3913	SOMENTE RCF-V		1.750,00	2.104,01	4.800,00		2.884,67
37	1	12 meses	FIAT PALIO FIRE FLEX	126	05/05	DRK9907	SOMENTE RCF-V		1.750,00	1.704,67	4.800,00		2.751,56
38	1	12 meses	VW\GOL 1.0 G4	140	12/12	AUZ5917	SOMENTE RCF-V	2.679,90	1.750,00	2.082,06	4.800,00		2.827,99
39	1	12 meses	MOTO CG 125 FAN	143	12/13	AWH4267	SOMENTE RCF-V	2.679,90	750,00	1.320,13	2.160,00		1.727,51
40	1	12 meses	VW\GOL PATRULHEIRO 1.6	145	08/08	AQR8694	SOMENTE RCF-V	3.363,07	3.500,00	1.921,44	7.200,00		3.996,13
41	1	12 meses	FORD\FIESTA SEDAN 1.6	164	13/14	AYO4146	SOMENTE RCF-V	3.720,54	1.750,00	2.315,05			2.595,20
42	1	12 meses	FORD KA SEDAN 1.5 SD	178	15/15	AZY3318	SOMENTE RCF-V	3.990,00	1.750,00	2.437,30			2.725,77
43	1	12 meses	GM/MONTANA LS 1.4 FLEX	187	16/17	BBC3225	SOMENTE RCF-V	4.807,30	1.750,00	3.547,32			3.368,21
44	1	12 meses	FIAT STRADA WORKING 1.4	191	17/18	BBU5819	SOMENTE RCF-V	4.609,92	1.750,00	3.620,93			3.326,95
45	1	12 meses	VW SAVEIRO ROBUST CS	204	18/18	BCY4H22	SOMENTE RCF-V	4.609,92	1.750,00	3.570,16			3.310,03





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

46	1	12 meses	RENAULT KWID ZEN 1.0	206	19/19	BDI6E05	SOMENTE RCF-V	3.807,00	1.750,00	2.648,21			2.735,07
47	1	12 meses	RENAULT KWID ZEN 1.0	207	19/19	BDI2H84	SOMENTE RCF-V	3.807,00	1.750,00	2.648,21			2.735,07
48	1	12 meses	RENAULT KWID ZEN 1.0	208	19/19	BDI2H87	SOMENTE RCF-V	3.807,00	1.750,00	2.648,21			2.735,07
49	1	12 meses	VW GOL 1.0L MC4	242	20/21	BER3F80	SOMENTE RCF-V	3.359,03	1.750,00	2.648,02			2.585,68
50	1	12 meses	NEW HB20 1.0 SENSE	245	22/22	RHT7I21	SOMENTE RCF-V	4.019,17		2.987,97			3.503,57

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
51	1	12 meses	VW/GOL 1.0L MC4	247	21/22	BEX9J50	SOMENTE RCF-V	4.019,17	1.750,00	2.767,16			2.845,44
52	1	12 meses	VW GOL	254	21/22	BER2J76	SOMENTE RCF-V	4.019,17	1.750,00	2.648,02			2.805,73
53	1	12 meses	ONIX PLUS 1.0	256	22/23	SET2E59	SOMENTE RCF-V	5.760,58	1.750,00	3.296,06			3.602,21
54	1	12 meses	CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V	258	23/24	SEY2F92	SOMENTE RCF-V	6.507,58	1.750,00	3.808,96			4.022,18
55	1	12 meses	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	263	24/25	SFO6I60	SOMENTE RCF-V	10.809,40	1.750,00	3.701,89			5.420,43
56	1	12 meses	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	264	24/25	SFO8C19	SOMENTE RCF-V	10.809,40	1.750,00	3.701,89			5.420,43
57	1	12 meses	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	265	24/25	SFO8C17	SOMENTE RCF-V	10.809,40	1.750,00	3.701,89			5.420,43
58	1	12 meses	DUSTER OROCH INTENSE 1.6	266	24/25	SFO8C14	SOMENTE RCF-V	10.809,40	1.750,00	3.701,89			5.420,43
59	1	12 meses	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	267	24/25	TAJ8F93	SOMENTE RCF-V	5.161,74	1.750,00	3.731,62			3.547,79
60	1	12 meses	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	268	24/25	TAJ8F93	SOMENTE RCF-V	5.161,74	1.750,00	3.731,62			3.547,79





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

61	1	12 meses	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	269	24/25	TAJ8F92	SOMENTE RCF-V	5.161,74	1.750,00	3.731,62			3.547,79
62	1	12 meses	NEW HB20 SEDAN 1.0 CONFORT PLUS	270	24/25	TAJ8F91	SOMENTE RCF-V	5.161,74	1.750,00	3.731,62			3.547,79
												TOTAL LOTE	236.126,83

MAQUINAS E CAMINHÕES													
63	1	12 meses	MINICARREGADEIRA BOBCAT	166	14/14	S/N	SOMENTE RCF-V	3.720,54	3.500,00	...			3.610,27
64	1	12 meses	MERCEDES BENZ 2729	156	13/13	AXU4918	SOMENTE RCF-V	3.720,54		..	6.000,00		4.860,27
65	1	12 meses	TRATOR NEW HOLLAND 8030	124	11/11	S/N	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
66	1	12 meses	SCANIA T-142 H 4X2	149	89/89	KDU3823	100% FIPE OU VD		11.250,00				11.250,00

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
67	1	12 meses	FORD\CARGO 816 S	170	14/14	AYZ7438	100% FIPE OU VD	7.457,35	15.000,00				11.228,68
68	1	12 meses	ESCAVADEIRA XE 215BR	194	17/17	S/N	100% FIPE OU VD		18.750,00				18.750,00
69	1	12 meses	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR IVECO	248	22/23	SDQ5D56	100% FIPE OU VD		18.750,00				18.750,00
70	1	12 meses	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR IVECO	249	22/23	SDQ5D57	100% FIPE OU VD		18.750,00				18.750,00
71	1	12 meses	TRATOR DE ESTEIRA SHANTUI	259	...	S/N	100% FIPE OU VD		37.500,00				37.500,00
72	1	12 Meses	MERCEDES BENZ ATEGO	300	25/25	UBU0G36	100% FIPE OU VD					18.000,00	18.000,00
73	1	12 meses	VOLKSWAGEN 26.220	121	11/11	ATZ4338	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
74	1	12 meses	VOLKSWAGEN 14.150	59	98/98	AHY3568	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
75	1	12 meses	TRATOR MASSEY FERGUSON MF275	71	01/01	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

76	1	12 meses	TRATOR NEW ROLAND TL-75	83	03/03	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
77	1	12 meses	FORD\CAMINHÃO CARGO 1317	88	07/07	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
78	1	12 meses	TRATOR CORTAR GRAMA LTH1842	109	...	...	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
79	1	12 meses	ROLO COMPCT.BW211D-40	141	12/12	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
80	1	12 meses	RETROESCAVAD CAT 416E	146	13/13	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00				3.500,00
81	1	12 meses	CARRETA RANDOM	148	87/87	AGL1701	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
82	1	12 meses	PÁ CARREGADEIRA NEW HOL. 130	152	13/13	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
83	1	12 meses	PÁ CARREGADEIRA NEW HOL. 170	153	13/13	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
84	1	12 meses	VW\CAMINHÃO 26.280	157	13/14	AXZ5142	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
85	1	12 meses	MOTONIVELADORA CATERP.140hp	163	14/14	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
86	1	12 meses	FORD\CAMINHÃO CARGO 1317	174	06/06	BDE7272	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
87	1	12 meses	IVECO CAMINHÃO VERTIS 90V18	184	15/15	BAV2968	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
88	1	12 meses	PANTANEIRA CX160B	185	16/16	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
89	1	12 meses	TRATOR CORT. DE GRAMA HUSQV MZ5225	188	17/17	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
90	1	12 meses	MERCEDES BASCULANTE (CAÇAMBA)	205	19/19	BDA9G62	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

91	1	12 meses	TRICICLO MARCADOR DE RUA	211	17/17	BDK3C31	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
92	1	12 meses	REBOQUE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	212	17/17	BDK3C62	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
93	1	12 meses	VARREDORA DE RUA	213	18/18	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
94	1	12 meses	MOTONIVELADORA PERKINS	215	19/19	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
95	1	12 meses	RETRO-ESCAVADEIRA RONDON	219	19/19	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
96	1	12 meses	PA CARREGADEIRA HYUNDAI	226	20/20	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
97	1	12 meses	CAMINHÃO TANQUE MB ATEGO 1419	232	20/20	BEJ9I43	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
98	1	12 meses	CAMINHÃO BAU TECTOR 11190 IVECO	246	21/22	RHT6F48	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
99	1	12 meses	TRATOR JHON DEERE	260	...	S/N	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
100	1	12 meses	CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2730	293	25/25	...	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
101	1	12 meses	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	294	...	...	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00
102	1	12 meses	RETROESCAVADEIRA	295	25/25	...	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00		4.750,00

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
103	1	12 meses	MOTONIVELADORA	296	...	...	SOMENTE RCF-V		3.500,00		6.000,00	3.120,00	4.206,67
104	1	12 meses	ROLO COMPRESSOR SÉRIE: WHB0H294LHAA00047	298	24/24	S/N	SOMENTE RCF-V	3.720,54	3.500,00	...			3.610,27
TOTAL LOTE												306.766,16	
VEICULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS													





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

105	1	12 meses	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3	173	14/15	AZI5158	100% FIPE OU VD	7.457,35	11.250,00		4.800,00		7.835,78
106	1	12 meses	RENAULT MASTER AMBULANCIA	175	15/16	AZM8794	100% FIPE OU VD	10.376,64	11.250,00				10.813,32
107	1	12 meses	VOLKSWAGEN ONIBUS	62	98/98	AHZ5136	100% FIPE OU VD		11.250,00				11.250,00
108	1	12 meses	ONIBUS SCANIA BRANCO	96	95/95	BWL6446	100% FIPE OU VD		11.250,00				11.250,00
109	1	12 meses	RENAULT MASTER	118	10/11	AUC7467	100% FIPE OU VD		7.125,00				7.125,00
110	1	12 meses	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	129	11/12	AUN9575	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
111	1	12 meses	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	130	11/12	AUN9576	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
112	1	12 meses	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	132	11/12	AUN9571	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
113	1	12 meses	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	144	12/12	AWL6010	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
114	1	12 meses	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	160	13/14	AYI3435	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
115	1	12 meses	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	161	13/14	AYI3436	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
116	1	12 meses	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190	162	13/14	AYN6905	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
117	1	12 meses	ÔNIBUS WOLKSVAGEM	193	14/15	BAI6872	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
118	1	12 meses	MICRO ONIBUS VOLARE V8L ESC.	194	18/18	BCM1770	100% FIPE OU VD		18.750,00				18.750,00

Item	Lote	Anual	Marca/Modelo	Frota	Ano	Placa	Casco	Pregão Do Ano Passado	Gente Seguradora	Porto Seguro	PNCP - Prefeitura Municipal De Itapoá	Gente Seguradora 12 de maio de 2026	Média
119	1	12 meses	AMBULANCIA	198	18/18	BCL1491	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
120	1	12 meses	PEGEOUT PARTNER AMBULANCIA	200	18/19	BCW3A66	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

121	1	12 meses	RENAULT MASTER VAN	202	18/19	BDB4H68	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
122	1	12 meses	ONIBUS RURAL VW NEOBUS	203	18/19	BCZ7H49	100% FIPE OU VD		18.750,00				18.750,00
123	1	12 meses	AMBULÂNCIA MB 415 SPRINTER	225	18/19	BDK3C34	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
124	1	12 meses	RENAULT MASTER MINIBUS	227	19/20	BDZ5E75	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
125	1	12 meses	VAN PEUGEOT	255	23/23	SER9A81	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
126	1	12 meses	FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA	257	23/23	SEW7F61	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
127	1	12 meses	VAN MASTER	282	24/25	AUZ3A50	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
128	1	12 meses	MICRO ONIBUS	283	24/25	TAR7J66	100% FIPE OU VD		18.750,00				18.750,00
129	1	12 meses	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	289	24/25	TBH5E30	100% FIPE OU VD		15.000,00				15.000,00
												TOTAL LOTE	359.524,10
												VALOR GERAL	902.417,09

Céu Azul, PR. 15 de junho de 2026

ANEXO III Tabulação de Preços Imóveis Municipais

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
------	------	-----	---------	--------------------	---	-----------------------	-----------	-----------	-------------





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1	1	Und	SEGURO DA INCUBADORA INDUSTRIAL - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 900 M², TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO. Tipo do Imóvel: Barracão – Cursos e treinamentos Públicos Eventuais. Endereço: Prolongamento da Rua Curitiba, s/n (junto ao Parque de Exposições)	Incen: 350.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 5.000,00	1.342,75	5.228,40	1	6.571,15	R\$ 3.285,57
2	1	Und	SEGURO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IGUAÇU - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 688,81M² FORRO DE PVC, COBERTURA DE FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. Tipo do Imóvel: Barracão - Centro Comunitário Endereço: Rua Moisés Vissotto, nº 432, Bairro Iguaçu	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 5.000,00	785,85	4.743,30	1	5.529,15	R\$ 2.764,57
3	1	Und	SEGURO DO CENTRO COMUNITARIO SAO CRISTOVAO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 773,94 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO A VISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Rua Irmã Carmelita Cecília de Jesus, nº 1956, Bairro São Cristóvão	Incen: 125.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	522,86	4.937,34	1	5.460,20	R\$ 2.730,10
4	1	Und	SEGURO DO CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 500,69 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO TIJOLO AVISTA, FIBROCIMENTO.	Incen: 125.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.306,25	1	4.751,77	R\$ 2.375,89





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
			Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 559, Bairro São Lucas.						
5	1	Und	SEGURO DO CENTRO COMUNITARIO BAIRRO UNIAO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 986,81 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Rua Manaus, 254, Bairro União.	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele 10.000,00	445,52	5.459,40	1	5.904,92	R\$ 2.952,46
6	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL CAPELA SAO PAULO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 685,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Capela São Paulo, s/n – Zona Rural.	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.732,21	1	5.177,73	R\$ 2.588,87
7	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL BOA ESPERANÇA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 769,12 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO A VISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Boa Esperança, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.928,10	1	5.373,62	R\$ 2.686,81





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
8	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL SANTA LUZIA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 640,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Santa Luzia, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.627,80	1	5.073,32	R\$ 2.536,66
9	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL LAGOA AZUL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 781,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRÉ-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Lagoa Azul, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.953,51	1	5.399,03	R\$ 2.699,52
10	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL DOIS IRMAOS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 362,15 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Dois Irmãos, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	492,40	3.986,54	1	4.478,94	R\$ 2.239,47
11	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL LINHA RIO XIII - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 766,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	3.149,40	1	3.594,92	R\$ 1.797,46





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			privados. Endereço: Linha Rio XIII, s/n – Zona Rural						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
12	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL SANTA RITA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 744 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Santa Rita, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.868,04	1	5.313,56	R\$ 2.656,78
13	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL PICADA BENJAMIN - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 600,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Picada Benjamin, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.535,40	1	4.980,92	R\$ 2.490,46





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

14	1	Und	SEGURO ESCRITÓRIO BOSQUE MUNICIPAL - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 190,35 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, COBERTURA DE TELHA, PVC, PISO CERÂMICO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO, DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, 1600, Bairro Centro, Bosque Municipal	Incêndio/Raio/Explosão: R\$ 150.000,00 Documentos R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo R\$ 35.000,00 Danos Elétricos R\$ 15.000,00	631,16	2.952,61	1	3.583,77	R\$ 1.791,88
----	---	-----	---	--	--------	----------	---	----------	--------------

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
15	1	Und	SEGURO AUDITÓRIO ECOLÓGICO, EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 294,52 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, JANELAS E PORTAS DE VIDRO, COBERTURA DE ZINCO, PISO CERÂMICO. Tipo do Imóvel: Edifício Administrativo/Auditório Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, 1600, Bairro Centro, Bosque Municipal.	Incêndio/Raio/Explosão: R\$ 150.000,00 Documentos R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo R\$ 60.000,00 Danos Elétricos R\$ 30.000,00	754,91	2.952,61	1	3.707,52	R\$ 1.853,76
16	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL ALTO ALEGRE - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 375,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. Tipo do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Alto Alegre, s/n – Zona Rural	Incen: 100.000,00R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	4.015,65	1	4.461,17	R\$ 2.230,59





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

17	1	Und	SEGURO CRAS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUÍDA 177,59 M² PISO DE CERÂMICA COBERTURA FIBROCIMENTO 30%, FORRO DE PVC TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO, DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo. Endereço: Rua Irmã Carmelita Cecília de Jesus, 1456, Bairro São Lucas	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00	631,16	3.478,14	1	4.109,30	R\$ 2.054,65
----	---	-----	---	---	--------	----------	---	----------	--------------

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
18	1	Und	SEGURO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUÍDA 1.134,00 M² PISO DE CERÂMICA, COBERTURA DE TELHA, FORRO DE LAJE, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo. Endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Bairro Centro.	Incen: 1.000.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 200.000,00 D. Ele: 60.000,00	3.910,67	3.478,14	1	7.388,81	R\$ 3.694,40





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

19	1	Und	SEGURO CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DO PARQUE VERDE - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 644,74,00 M². O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo Endereço: Rua Ângelo Rombaldi, nº 750, Bairro Parque Verde.	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	445,52	3.081,89	1	3.527,41	R\$ 1.763,71
20	1	Und	SEGURO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 454,00M² PISO DE CERAMICA, COBERTURA DE ZINCO, FORRO DE PVC, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO. Tipo do Imóvel: Edifício administrativo Endereço: Avenida Nilo Bazzo, 320, Bairro Centro.	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 200.000,00 D. Ele: 60.000,00	2.363,72	2.927,34	1	5.291,06	R\$ 2.645,53

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
21	1	Und	SEGURO GINASIO DE ESPORTES IVAR RANZI - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 5.312,56 M² PISO DE CERAMICA E TACO, COBERTURA DE TELHA DE ALUMINIO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. Tipo do Imóvel: Quadra de Esportes e Anfiteatro Endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1439, Bairro Centro.	Incen: 2.500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 100.000,00 D. Ele: 60.000,00	8.242,10	5.459,40	1	13.701,50	R\$ 6.850,75





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

22	1	Und	SEGURO QUADRA DE ESPORTES CAPELA SAO PAULO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 820,08 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA DE ZINCO, ABERTO, COM VESTIÁRIOS. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Linha Capela São Paulo - Zona Rural	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 15.000,00	1.218,99	5.089,80	1	6.308,79	R\$ 3.154,39
23	1	Und	SEGURO QUADRA DA COMUNIDADE DO BAIRRO UNIAO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 1.188,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA DE FERRO, DE ALVENARIA, FECHADA COBERTURA ZINCO. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua Manaus, 254, Bairro União.	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 15.000,00	1.218,99	5.459,40	1	6.678,39	R\$ 3.339,19

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
24	1	Und	SEGURO GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO CARLOS PICINATTO EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1.487,76 M² COBERTURA DE ZINCO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, 358, Bairro Centro.	Incen: 550.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 90.000,00 D. Ele: 15.000,00	2.038,87	3.693,60	1	5.732,47	R\$ 2.866,23





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

25	1	Und	SEGURO CETABA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 525,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO PRE-MOLDADO, TIJOLO AVISTA. COBERTURA DE FIBROCIMENTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo do Imóvel: Barracão Industrial – Cursos e treinamentos de Panificação. Endereço: Rua Maceió, nº 810, Bairro São Lucas.	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	600,22	2.984,85	1	3.585,07	R\$ 1.792,53
26	1	Und	SEGURO ANTIGO CEU AZUL TENIS CLUBE - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 2.465,97 M² COBERTURA DE FIBROCIMENTO, TIPO DECONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE Tipo do Imóvel: Barracão Industrial 2 pisos – Cedida para Fabrica de Bolacha. Endereço: Avenida Vereador Rubino Pasquetti, 851	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 200.000,00 D. Ele: 30.000,00	2.270,18	6.845,40	1	9.115,58	R\$ 4.557,79

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
27	1	Und	SEGURO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, COM 956,42 M², COBERTURA DE FIBROCIMENTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Rua Colombo, 458 – São Cristóvão	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 30.000,00	1.806,83	3.337,20	1	5.144,03	R\$ 2.572,01





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

28	1	Und	SEGURO DO PAVILHÃO DE FESTAS/EVENTOS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMILIO H. GÓMES com área de 2.222,00 m². Tipo de Construção: Alvenaria, tijolo à vista Cobertura de Fibrocimento Tipo do Imóvel: Barracão de Eventos Endereço: Rua Curitiba, s/n	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 100.000,00 D. Ele: 30.000,00	1.806,83	5.921,40	1	7.728,23	R\$ 3.864,11
29	1	Und	SEGURO DO RECINTO PARA LEILÕES - PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMILIO H. GÓMES - RECINTOS PARA LEILAO DE PATRIMONIOS MUNICIPAIS EM DESUSO, COM ÁREA DE 358,72M2. Tipo do Imóvel: Barracão. Endereço: Rua Curitiba, s/n	Incen: 50.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00	259,89	5.921,40	1	6.181,29	R\$ 3.090,65
30	1	Und	SEGURO - ESTÁDIO SERAPHINO FRANCISCO BERNARDES - VESTIARIOS/CASA EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 318,00 M² ESTRUTURA DE ALVENARIA, COBERTURA FIBROCIMENTO. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Vestiário e casa. Endereço: Rua Moisés Vissotto, s/n	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00	847,72		1	847,72	R\$ 847,72

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
------	------	-----	---------	--------------------	---	-----------------------	-----------	-----------	-------------





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

31	1	Und	SEGURO PATIO DE MAQUINAS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 952,50M². O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Barracão Edifício Administrativo Endereço: Rua Niterói, 720	Incen: 550.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 130.000,00 D. Ele: 40.000,00	2.239,97	3.693,60	1	5.933,57	R\$ 2.966,79
32	1	Und	SEGURO - CASA MORTUARIA COM AREA DE 206,84M² - SÃO CRISTOVÃO. ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo do Imóvel: Capela Mortuária Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, s/n, Bairro São Cristóvão	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 5.000,00	743,79	3.629,88	1	4.373,67	R\$ 2.186,84
33	1	Und	SEGURO GINASIO DE ESPORTES SAO CRISTOVAO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 1.223,75 M² COBERTURA ZINCO, TIJOLOS AVISTA, TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA PRE MOLDADO. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 1736.	Incen: 500.000,00 R.doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D.Ele:20.000,00	1.806,83	3.693,60	1	5.500,43	R\$ 2.750,21
34	1	Und	SEGURO GINASIO DE ESPORTES NOVA UNIAO - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 954 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA ZINCO. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Linha Nova União – Zona Rural	Incen: 450.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 20.000,00	1.652,13	3.693,60	1	5.345,73	R\$ 2.672,87





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
35	1	Und	SEGURO - ESCOLA MUN. OLAVO BILAC com 894,87m ² - RUA DAS CANJARANAS 07 BOA VISTA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: escolas Endereço: Rua das Canjeranas, 150 – Boa Vista.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00	847,72	2.740,50	1	3.588,22	R\$ 1.794,11
36	1	Und	SEGURO - ESCOLA MUN. LEONCIO CORREIA com 3.203,29 m ² - RUA PROF. DANIEL MURARO 958 CENTRO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: escolas Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 958 - Centro	Incen: 700.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 20.000,00	2.425,61	4.179,60	1	6.605,21	R\$ 3.302,60
37	1	Und	SEGURO CENTRO DE PRODUCAO DE MERENDAS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 271,06 M ² , TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, COBERTURA DE FIBROCIMENTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO. ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. Tipo do Imóvel: barracão de armazenamento e produção de merendas Endereço: Rua Niterói, 720, Parque Verde	Incen: 125.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	522,86		1	522,86	R\$ 522,86





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

38	1	Und	SEGURO ESCOLA TANCREDO NEVES - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 887,50 M² COBERTURA TELHA DE BARRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do imóvel: escolas Endereço: rua Niterói, 234, bairro União.	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 70.000,00 D. Ele: 20.000,00	1.218,99	3.531,60	1	4.750,59	R\$ 2.375,29
----	---	-----	--	---	----------	----------	---	----------	--------------

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
39	1	Und	SEGURO GINASIO DE ESPORTES DA ESCOLA LEONCIO CORREA - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 762,52 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA ZINCO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDEAO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Ginásio De Esportes Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 958, Centro	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 15.000,00	832,25	4.179,60	1	5.011,85	R\$ 2.505,92
40	1	Und	SEGURO ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1161,58 M² COBERTURA TELHA DE BARRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Escolas Endereço: Linha Nova União – Zona Rural	Incen: 450.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 20.000,00	1.652,13	3.693,60	1	5.345,73	R\$ 2.672,87





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

41	1	Und	SEGURO QUADRA DA ESCOLA TANCREDO NEVES - EDIFICAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUÍDA 796,20 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA ZINCO, ABERTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua Niterói, 234 – Bairro União	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 70.000,00 D.Ele: 15.000,00	894,13	3.531,60	1	4.425,73	R\$ 2.212,87
----	---	-----	---	--	--------	----------	---	----------	--------------

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
42	1	Und	SEGURO ESCOLA SAO CRISTOVAO - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUÍDA 1099,89M² COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDEAO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Escolas Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 1736, São Cristóvão	Incen: 700.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 160.000,00 D. Ele: 30.000,00	2.765,93	3.693,60	1	6.459,53	R\$ 3.229,77
43	1	Und	SEGURO CEMEI RAO DE SOL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUÍDA 699,12 M² COBERTURA LAJE, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDEAO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Creche Endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, 1740-Centro	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00	631,16	3.126,60	1	3.757,76	R\$ 1.878,88





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

44	1	Und	SEGURO CEMEI SANTA CLARA - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1431,88 M² COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDEAO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Creche Endereço: Rua Niterói, 280, Bairro União	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 15.000,00	1.218,99	3.693,60	1	4.912,59	R\$ 2.456,29
----	---	-----	--	---	----------	----------	---	----------	--------------

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
45	1	Und	SEGURO PRÉ ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 734,90 M² COBERTURA TELHA DE BARRO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Creche Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, 358, Centro.	Incen: 350.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00	1.373,68	3.693,60	1	5.067,28	R\$ 2.533,64





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

46	1	Und	SEGURO POSTO DE SAUDE BOA VISTA - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 160,69 M², PISO DE CERAMICA COBERTURA LAJE TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Endereço: Rua Das Perobas, 35, Bairro Boa Vista.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00	847,72	2.754,00	1	3.601,72	R\$ 1.800,86
47	1	Und	SEGURO DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EDIFICAÇÃO EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 150,68 M², PISO DE CERAMICO TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, PISO CERAMICA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDEAO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo do Imóvel: Posto De Saúde. Endereço: Rua das Azaleias, 40.	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 30.000,00 D. Ele: 15.000,00	615,69		1	615,69	R\$ 615,69

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
------	------	-----	---------	--------------------	---	-----------------------	-----------	-----------	-------------





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

48	1	Und	SEGURO CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO UNIAO - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 121,97 M², TIPOS DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, PISO DE CERAMICO FORRO DE MADEIRA. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Capela Mortuária Endereço: Rua Manaus, Nº 555, Bairro União.	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 20.000,00 D. Ele: 10.000,00	414,58		1	414,58	R\$ 414,58
49	1	Und	SEGURO UNIDADE DE SAUDE DO BAIRRO UNIAO - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 258 M², PISO DE CERAMICO TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, FORRO DE PVC, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDEAO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, Nº 285, Bairro União.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 45.000,00 D. Ele: 20.000,00	832,25		1	832,25	R\$ 832,25
50	1	Und	SEGURO - CLINICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 283,26M2. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde. Endereço: Rua Santos Dumont, 325 - Centro.	Incen: 250.000,00 R.doc: 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00	940,54		1	940,54	R\$ 940,54

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
------	------	-----	---------	--------------------	---	-----------------------	-----------	-----------	-------------





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

51	1	Und	SEGURO UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO IGUAÇU E SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - DIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.715,71 M², PISO DE CERÂMICO, COBERTURA DE TELHA CERÂMICA, FORRO DE PVC, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde E Sede Administrativa Endereço: Rua Arnaldo Busato, 2249, Bairro Iguaçu.	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 60.000,00 D. Ele: 25.000,00	1.822,30		1	1.822,30	R\$ 1.822,30
52	1	Und	SEGURO POSTO DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA 190,94 M² TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA, COBERTURA FIBROCIMENTO. TIPO IMÓVEL NOVO POSTO DE SAÚDE. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Novo Posto De Saúde Endereço: Linha Nova União – Zona Rural	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 45.000,00 D. Ele: 20.000,00	832,25		1	832,25	R\$ 832,25
53	1	Und	SEGURO GINASIO DE ESPORTES BOA VISTA - EDIFICAÇÃO GINASIO DE ESPORTES COM AREA CONSTRUIDA 1.200,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, COBERTURA ZINCO. Tipo do Imóvel: Ginásio de Esportes Endereço: Rua dos Marfins, s/n	Incen: 450.000,00 Vend: 50.000,00 D. Ele: 20.000,00	1.608,82		1	1.608,82	R\$ 1.608,82
54	1	Und	SEGURO BIBLIOTECA CIDADÃ - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 183,79 M², PISO DE CERAMICA COBERTURA TELHA DE BARRO TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA FORRO MADEIRA. O LOCAL ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE.	Incen: 400.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 100.000,00 D. Ele: 15.000,00	1.605,72		1	1.605,72	R\$ 1.605,72





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
			Tipo Do Imóvel: Biblioteca Pública Endereço: Rua Duque De Caxias, 360 - Centro						
55	1	Und	SEGURO PRÉDIO ESCOTEIROS - EDIFICAÇÃO COM ÁREA DE 550,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM TIJOLO AVISTA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo Do Imóvel: Barracão – Atividades de grupo de escoteiros. Endereço: Rua Curitiba, S/N	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 20.000,00 D. Ele: 5.000,00	399,11		1	399,11	R\$ 399,11
56	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL CANTINHO DO CÉU - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 385,00 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, FIBROCIMENTO. Tipo Do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Cantinho Do Céu – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00	430,05		1	430,05	R\$ 430,05
57	1	Und	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ÁREA CONSTRUÍDA DE 225M2, EM ALVENARIA. COBERTURA ZINCO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO. Tipo Do Imóvel: Barracão Industrial Endereço: Rua Dois Irmãos, S/N – Zona Rural – 22/GI.2	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00	2.274,01		1	2.274,01	R\$ 2.274,01





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
58	1	Und	SEGURO CENTRO COMUNITARIO RURAL TATU JUPI - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 757,03 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO TIJOLO AVISTA, FIBROCIMENTO. Tipo Do Imóvel: Barracão – Centro Comunitário. Espaço para alugar para moradores do bairro para eventos privados. Endereço: Linha Tatu Jupy – Zona Rural	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00	430,05		1	430,05	R\$ 430,05
59	1	Und	SEGURO DO CLUBE DE MÃES DO BAIRRO UNIÃO - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 89,30 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 291, Bairro União	Incen: 100.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 25.000,00 D. Ele: 10.000,00	430,05		1	430,05	R\$ 430,05
60	1	Und	SEGURO DO CEMEI ARCO IRIS - EDIFICAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 762,52 M² - TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Imóvel: Escolas Endereço: Rua Professor Daniel Muraro, 1020	Incen: 150.000,00 R. doc: 4.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 15.000,00	631,16		1	631,16	R\$ 631,16

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
------	------	-----	---------	--------------------	---	-----------------------	-----------	-----------	-------------





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

61	1	Und	SEGURO PRÉDIO DA PISCINA TÉRMICA DO BAIRRO PARQUE VERDE - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 198,77M² PISO CERÂMICO, COBERTURA DE TELHA FIBROCIMENTO, FORRO DE PVC, TIPO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Imóvel: Piscina Térmica – Para atividades de hidroterapia para pacientes do SUS. Endereço: Avenida Vereador Rubino Pasquetti, 851 – Parque Verde	Incen/Raio/Explosão: R\$ 100.000,00 Documentos: R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo: R\$ 20.000,00 Danos Elétricos: R\$ 5.000,00	399,11	6.854,40	1	7.253,51	R\$ 3.626,76
62	1	Und	SEGURO UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL - EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 558,52M², CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, PISO CERÂMICO, FORRO DE PVC. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Posto De Saúde Endereço: Rua Arnaldo Busato, 1240, Centro	Incen/Raio/Explosão: R\$ 300.000,00 Documentos: R\$ 4.000,00 Vendaval e Granizo: R\$ 60.000,00 Danos Elétricos: R\$ 25.000,00	1.203,52		1	1.203,52	R\$ 1.203,52
63	1	Und	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - EDIFICACAO COM AREA CONSTRUIDA DE 1.000,00 M², TIPO DE COBERTURA FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PRE-MOLDADO COM FECHAMENTO. Tipo Do Imóvel: Barracão Industrial – Atividades Diversas Endereço: Avenida Nilo Bazzo, 30	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 10.000,00	757,99		1	757,99	R\$ 757,99
64	1	Und	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 1.008,75 M² BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO, TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA.	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 10.000,00	757,99		1	757,99	R\$ 757,99





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
			Tipo Do Imóvel: Barracão Industrial – Atividades Diversas Endereço: Avenida Nilo Bazzo, 50						
65	1	Und	SEGURO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – EDIFICAÇÃO COM AREA CONSTRUIDA 183 M², TIPO DE CONSTRUÇÃO ALVENARIA E PREMOLDADO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO Tipo do Imóvel: Barracão Industrial Diversas Atividades Endereço: Rua Curitiba, s/n	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 75.000,00 D. Ele: 10.000,00	634,24		1	634,24	R\$ 634,24
66	1	Und	SEGURO DO CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMÍLIO H. GOMEZ, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 998,00 M², COM COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA FIBROCIMENTO E EM ALVENARIA. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO EVENTUALMENTE. Tipo De Imóvel: Barracão Industrial Diversas Atividades e espaço para eventos do município. Endereço: Rua Curitiba, S/N – Parque De Exposições	Incen: 150.000,00 R. doc: 10.000,00 Vend: 35.000,00 D. Ele: 10.000,00	1.961,51		1	1.961,51	R\$ 1.961,51
67	1	Und	SEGURO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA DE 559,05M2, COM COBERTURA EM TELHA, EM ALVENARIA, FORRO EM MADEIRA E PVC. O LOCAL É ADMINISTRATIVO E ATENDE AO PÚBLICO DIARIAMENTE. Tipo Do Imóvel: Edifício Administrativo. Endereço: Rua Prof. Daniel Muraro, Nº 1050, Bairro Centro.	Incen: 300.000,00 R. doc: 4.000,0 Vend: 50.000,00 D. Ele: 50.000,00	1.249,92		1	1.249,92	R\$ 1.249,92





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Item	Lote	Und	Produto	Coberturas Mínimas	Valores Com Reajuste De 4,177% De Índice Inpc. Do Contrato Anterior	Porto Seguros Predial	Qtde Est.	R\$ Total	Média Final
68	1	Und	SEGURO DO CENTRO ESPORTIVO NÚNCIO TOZATTO, COM ÁREA CONSTRUÍDA 791,28M², EM ALVENARIA, COBERTURA DE TELHA, FORRO DE LAJE. Tipo Do Imóvel: Ginásio De Esportes, Quiosque, Vestiários E Sede Administrativa Endereço: Rua Das Perobas, S/N, Bairro Boa Vista.	Incen: 200.000,00 R. doc: 4.000,0 Vend: 30.000,00 D. Ele: 10.000,00	754,90		1	754,90	R\$ 754,90
69	1	Und	SEGURO DE BARRACÃO PARA CENTRAL DE RECICLAGEM, COM ÁREA DE 2.200,00 M², EM ALVENARIA E PRE MOLDADO, COBERTURA DE ZINCO. O LOCAL É ADMINISTRATIVO. Tipo Do Imóvel: Barracão De Reciclagem E Sede Administrativa Endereço: Linha Boa Esperança, S/N, Zona Rural.	Incen: 500.000,00 R. doc: 4.000,0 Vend: 60.000,00 D. Ele: 50.000,00	1.899,64		1	1.899,64	R\$ 1.899,64
					81.206,11	188.437,50	Total	269.643,61	R\$ 146.750,23

Céu Azul, PR. 15 de junho de 2026.

Autor da Pesquisa de Preços:



Assinado eletronicamente por:
DOUGLAS HELEODORO DA
SILVA
***.109.129-**
23/06/2026 08:49:09
Assinatura digital avançada.

Douglas Heleodoro da Silva
Secretaria de Administração
Auxiliar Administrativo





ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, e art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo etapa indispensável da fase preparatória da contratação pública. Seu objetivo é demonstrar, de forma técnica, econômica e jurídica, a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a viabilidade do prosseguimento do processo licitatório.

1.2. Este ETP tem como base a experiência contratual anteriormente firmada pelo Município de Céu Azul/PR, notadamente os Contratos nº 19 e 81 de 2021, cujo objeto consistiu na contratação de seguro predial para diversos imóveis públicos e

1.3. Frotas municipais, bem como as boas práticas de gestão patrimonial aplicáveis à Administração Pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal de Céu Azul/PR possui patrimônio público relevante composto por:

- 69 (sessenta e nove) bens imóveis públicos, destinados às áreas de educação, saúde, assistência social, administração, cultura, esportes e infraestrutura;
- 129 (cento e vinte e nove) automóveis, entre veículos leves, máquinas e equipamentos, integrantes da frota oficial municipal.

2.2. Tais bens são essenciais à prestação contínua de serviços públicos e encontram-se sujeitos a riscos previsíveis e imprevisíveis, tais como incêndios, explosões, vendavais, granizo, danos elétricos, acidentes de trânsito, furtos, roubos e demais eventos danosos.

2.3. A ausência de cobertura securitária adequada expõe o Município a riscos patrimoniais elevados, podendo ocasionar:

- a) Prejuízos financeiros expressivos ao erário;
- b) Comprometimento da continuidade dos serviços públicos;
- c) Necessidade de remanejamento orçamentário emergencial;
- d) Violação aos princípios da eficiência, economicidade e gestão de riscos (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Dessa forma, a contratação de seguro predial e seguro veicular constitui medida preventiva de mitigação de riscos e instrumento de proteção do patrimônio público municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados são classificados como comuns, uma vez que seus critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, por meio de





especificações usuais no mercado (conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021). Além disso, são contínuos, já que sua interrupção poderia afetar o funcionamento adequado da Administração. Por isso, sua contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro.

3.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração por até 60 (sessenta) meses. O município pode celebrar contratos de seguro com prazo de vigência de até 60 meses, ou seja, 5 anos. Isso é permitido pela legislação brasileira, desde que o contrato esteja em conformidade com as regras de licitação e as necessidades da administração municipal. A lei Nº 14.133/21, permite contratos firmados em até 10 anos, mas devido às constantes mudanças nas frotas do município optamos pela prorrogação de 60 meses.

3.3. Descrição Da Solução

3.3.1. A solução proposta consiste na contratação de seguradora devidamente autorizada pela SUSEP para prestação dos seguintes serviços:

a) LOTE 01 – Seguro Predial

- Cobertura securitária para 69(sessenta e nove) imóveis públicos, contemplando conforme especificação de cada imóvel, no mínimo:
- Incêndio, explosão e queda de raio;
- Vendaval, granizo e fenômenos da natureza;
- Danos elétricos;
- Fumaça e riscos correlatos;
- Recomposição de registros e documentos, quando aplicável.
- Os valores segurados serão definidos individualmente por imóvel, com base no valor de reposição, conforme levantamento patrimonial atualizado (Anexo I).

b) LOTE 02 – Seguro Veicular

- Cobertura para 129(cento e vinte e nove) veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, contemplando:
- Cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto);
- Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V;
- Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, quando aplicável;
- Acidentes Pessoais de Passageiros – APP;
- Danos elétricos e fenômenos da natureza;
- Cobertura de vidros;
- Assistência 24 horas com guincho ilimitado;
- Indenização com base na Tabela FIPE ou avaliação técnica para maquinários.



4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1. Em observância ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

4.2. Concluiu-se pela divisão do objeto em dois lotes distintos (Seguro Predial e Seguro Veicular), pelos seguintes fundamentos:

- Especialização técnica distinta entre seguro patrimonial imobiliário e seguro de frota;
- Ampliação da competitividade do certame;
- Possibilidade de participação de seguradoras com atuação específica em cada segmento;
- Mitigação de risco contratual.

4.3. A divisão em dois lotes não compromete a economicidade, tampouco gera prejuízo à padronização da execução contratual.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

5.1. No exercício anterior, o Município de Céu Azul/PR manteve contratos de seguros predial e veicular abrangendo diversos imóveis e automóveis públicos da frota municipal, com vigência de 12 (doze) meses, o qual demonstrou-se tecnicamente adequado e operacionalmente eficiente, garantindo proteção patrimonial durante sua vigência.

5.2. A experiência acumulada evidenciou a importância da manutenção contínua da cobertura securitária, sobretudo em razão da diversidade de imóveis, das diferentes tipologias construtivas e da ampla distribuição geográfica entre zona urbana e rural.

6. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**6.1. São Objetivos Da Presente Contratação:**

- Proteger o patrimônio público municipal contra riscos previsíveis e imprevisíveis;
- Reduzir a exposição do erário a despesas extraordinárias decorrentes de sinistros;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;
- Assegurar previsibilidade orçamentária em caso de eventos danosos;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Alinhamento com o Planejamento Institucional

A contratação está alinhada:

- Ao planejamento orçamentário e financeiro do Município;
- À política de gestão e preservação do patrimônio público;
- À Lei Orçamentária Anual;
- Aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, segurança jurídica e responsabilidade fiscal.





7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Neste tópico, devemos detalhar o que será segurado. A memória de cálculo baseia-se no Inventário Patrimonial Atualizado da Secretaria de Administração.

7.2. Grupo 01 (Patrimônio Imobiliário): Estimado com base nas unidades administrativas, escolares e de saúde que possuem maior concentração de bens móveis e equipamentos eletroeletrônicos de alto valor. A solução a ser contratada deverá abranger seguro predial e seguro veicular, contemplando, no mínimo:

- Seguro predial contra incêndio, explosão, vendaval, granizo, danos elétricos e riscos correlatos;
 - Seguro veicular com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros (responsabilidade civil facultativa), danos materiais, corporais e morais;
 - Assistência 24 horas para veículos;
 - Observância às normas da SUSEP e autorização para operar no território nacional.
 - 69 imóveis (sessenta e nove)
 - Seguro predial para todos os imóveis públicos definidos pela Administração;
 - Cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, granizo, danos elétricos, fumaça e demais riscos usuais;
 - Definição individualizada de valores segurados por imóvel, compatíveis com o valor de reposição;
 - Inclusão de cláusulas claras quanto à regulação e liquidação de sinistros;
 - Vigência mínima de 12 (doze) meses;
 - Atendimento integral às normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
 - Seguradora devidamente autorizada a operar no território nacional;
 - Observância às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.
 - 129 veículos (cento e vinte e nove)
 - Seguro veicular para todos os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota oficial do Município, conforme relação definida pela Administração;
- Cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos elétricos, fenômenos da natureza (vendaval, granizo, alagamento e similares), bem como responsabilidade civil facultativa (RCF-V) para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, e demais coberturas compatíveis com a natureza e a utilização dos veículos segurados;
- Definição individualizada dos valores segurados por veículo, com base no valor de mercado referenciado (Tabela FIPE) ou avaliação técnica específica para máquinas e equipamentos, de modo a evitar subseguro ou sobreseguro;
 - Inclusão de cláusulas claras e objetivas quanto aos procedimentos de comunicação, regulação e liquidação de sinistros, com definição de prazos e responsabilidades;
 - Vigência mínima de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação





vigente;

- Atendimento integral às normas e regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- Seguradora devidamente autorizada a operar no território nacional, com comprovação de regularidade junto à SUSEP;
- Observância às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS A SEREM SEGURADOS

7.1. Lote 01 – Seguro Predial (Imóveis Públicos)

7.1.1. O Município de Céu Azul/PR possui patrimônio imobiliário composto por imóveis de diferentes padrões construtivos, áreas, idades e finalidades, destinados à execução de serviços públicos essenciais, incluindo:

- Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil;
- Unidades de saúde;
- Prédios administrativos;
- Centros comunitários;
- Ginásios de esportes;
- Barracões industriais;
- Imóveis vinculados à demais Secretarias.

7.1.2. Os imóveis apresentam variações quanto à tipologia construtiva, localização (zona urbana e rural), tempo de edificação e valor patrimonial, fatores que influenciam diretamente na análise de risco e na definição das importâncias seguradas.

7.2. LEVANTAMENTO PATRIMONIAL – IMÓVEIS

Para fins de contratação do seguro predial, deverá ser utilizado levantamento patrimonial atualizado (Anexo I), contendo, no mínimo, as seguintes informações individualizadas por imóvel:

- Identificação do imóvel;
- Endereço completo e localização (urbana ou rural);
- Área construída;
- Tipo de construção (alvenaria, estrutura metálica, mista, entre outros);
- Ano aproximado de construção;
- Finalidade de uso;
- Valor estimado de reposição, apurado com base em critérios técnicos e compatível com o custo de reconstrução.

7.2.2. A individualização dos valores segurados visa evitar subseguro ou sobreseguro, assegurando adequação técnica da cobertura.

7.2. LOTE 02 – SEGURO VEICULAR (FROTA MUNICIPAL)

7.2.1. O Município possui frota oficial composta por veículos automotores, máquinas e equipamentos utilizados nas atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias





Municipais.

7.2.2. A frota é composta por:

- Veículos leves e utilitários;
- Caminhões, ônibus, micro-ônibus e Vans (inclusive transporte escolar);
- Tratores e máquinas;

7.2.3. Tais bens estão sujeitos a riscos decorrentes da circulação diária, da atividade operacional e de fatores externos, como colisões, furtos, roubos, incêndios e fenômenos da natureza.

7.2.4. Do levantamento da Frota Municipal, para fins de contratação do seguro veicular, deverá ser utilizado levantamento atualizado da frota (Anexo III), contendo, no mínimo, as seguintes informações individualizadas por item:

- Identificação do veículo ou equipamento;
- Placa (quando aplicável);
- Número do chassi;
- Marca, modelo e versão;
- Ano de fabricação/modelo;
- Categoria (leve e utilitários, pesado, transporte escolar, maquinário etc.);
- Tipo de utilização;
- Secretaria ou departamento responsável;
- Valor de mercado referenciado (Tabela FIPE) ou valor definido por avaliação técnica, no caso de máquinas e equipamentos;

Registro de eventuais adaptações ou características específicas que possam influenciar na avaliação do risco.

7.5. A definição individualizada das importâncias seguradas deverá observar critérios de mercado, garantindo cobertura compatível com o valor real do bem.

7.6. Das atualização e Compatibilidade dos levantamentos patrimoniais dos imóveis e da frota deverão estar atualizados na data da contratação, sendo possível, durante a vigência contratual:

- Inclusão de novos bens;
- Exclusão de bens alienados ou baixados;
- Atualização de valores segurados;
- Emissão de endossos para adequação das apólices.

7.7. A manutenção da compatibilidade entre o patrimônio existente e os bens segurados constitui medida essencial de gestão de riscos e proteção do erário.

8. ANÁLISE DE RISCOS DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

8.1. Não contratar seguro Alternativa inviável, pois transfere integralmente ao Município o





risco financeiro decorrente de sinistros, contrariando os princípios da gestão de riscos e da proteção do patrimônio público.

8.2. Constituir reserva financeira própria

Alternativa de baixa eficiência, pois exigiria imobilização de recursos elevados, além de não garantir suficiência financeira frente a eventos de grande monta.

8.3. Contratação de seguro

Alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente adequada, amplamente adotada pela Administração Pública, possibilitando diluição de riscos mediante pagamento de prêmio compatível.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado segurador nacional apresenta ampla oferta de seguradoras habilitadas a operar com a Administração Pública, permitindo competição adequada e obtenção de propostas vantajosas.

A contratação mediante licitação assegura isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor deverá ser obtida a partir:

- De contratações anteriores do Município;
- De pesquisa de preços junto a seguradoras e corretoras especializadas;
- Da atualização dos valores segurados dos imóveis;
- Da observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Considerando tratar-se de serviço comum, com especificações usuais de mercado, a contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O critério de julgamento será o menor preço por lote, observada a divisão em:

- a) Lote 01 – Seguro Predial
- b) Lote 02 – Seguro Veicular

11.3. Tal critério assegura competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Riscos identificados:

- Risco de subavaliação dos valores segurados;
- Risco de contratação de coberturas insuficientes;
- Risco de demora na regulação de sinistros;
- Risco de descontinuidade da cobertura securitária;



- Risco de subseguro decorrente de desatualização do valor de reposição;
- Risco de demora na liquidação de sinistros.

12.2. Das falhas Na Comunicação Entre Seguradora E Administração. Medidas Mitigadoras:

- Definição técnica detalhada no Termo de Referência;
- Exigência de prazos máximos para análise e pagamento de sinistros;
- Fiscalização contratual contínua;
- Atualização periódica dos valores segurados.

12.3. Como Medidas Mitigadoras:

- Cláusula de início imediato da vigência;
- Atualização anual dos valores segurados;
- Fixação de prazos máximos para regulação e pagamento de indenização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A contratação não gera impactos ambientais diretos, tratando-se de serviço de natureza securitária. Contudo, contribui indiretamente para a sustentabilidade financeira da Administração, ao evitar desperdício de recursos públicos.

14. CONCLUSÃO

Com base nas análises técnicas, econômicas e jurídicas realizadas, resta demonstrada:

- A necessidade da contratação de seguro predial e seguro veicular;
- A adequação da solução proposta;
- A viabilidade econômica da contratação;
 - A compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal;
 - A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES nº 58/2022.

Conclui-se pela viabilidade do prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase interna, observando-se a divisão em dois lotes e o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Céu Azul, PR. 17 de junho de 2026



Assinado eletronicamente por:
DOUGLAS HELEODORO DA
SILVA
*** 109.129-**
22/06/2026 10:11:07
Assinatura digital avançada.

Douglas Heleodoro da Silva
Auxiliar Administrativo





ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, ou seja 2 (duas) horas, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico Nº 43/2026.

Objeto: contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote nº

Nº Lote	Nº Item	Qtde. Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: _____

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

2.1. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome da Empresa:

CNPJ e Inscrição Estadual:





Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

E-mail:

Telefone:

Agência e nº da conta Bancária:

2.2. DADOS PARA ENVIO DAS ORDENS DE SERVIÇO/EMPENHOS.

Responsável:

Carteira de Identidade e CPF:

E-mail:

Telefone:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de _____.

Carimbo de CNPJ Assinatura do Responsável Legal





ANEXO 04 – Modelo de Declaração Conjunta

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônica

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Céu Azul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa





ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____, sócio administrador da proponente _____, CNPJ: _____, DECLARO, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta no Municípios de Céu Azul - PR.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____
Função: _____
Grau de Parentesco: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

(carimbo, nome, assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO 06 – Modelo de Declaração de ME, EPP

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EQUIPARADO.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 43/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () EQUIPARADA**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não celebramos contratos** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 20__.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO 07 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: ____/____ – M.C.A

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – M.C.A.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL e a Empresa ____, na
forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxx SSP – PR, e CPF nº. xxx e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. ____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico nº 43/2026, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação de serviços de seguro predial e de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio imobiliário e da frota oficial do Município de Céu Azul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote nº

Nº Lote	Nº Item	Qtde. Estimada	Uni.	Descrição do serviço	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;





1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. **Do prazo de Entrega:** Os serviços deverão ser executados conforme prazo/programação constante no termo de referência, contados da emissão da Ordem de Serviços.

3.2. **Do Local de Entrega:** Os serviços deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras/serviços, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, nas condições estabelecidas no termo de referência.

3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1. Os serviços deverão atender as especificações e condições de execução.

Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência, mediante a efetivação das apólices de seguro, com vigência por doze meses, nas condições e coberturas mínimas estabelecidas no edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto as coberturas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado, sob pena de habilitação.

3.3.2. O faturamento dos serviços deverá ser realizado através da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01, acompanhado de relatório de execução dos serviços, contendo especificações mínimas necessários para caracterizar o serviço executado.

3.3.3. Correrão por conta do contratado todas as despesas relacionadas coma execução dos serviços, como, equipamentos, mão-de-obra especializada, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4. Todo serviço que apresente má qualidade, não atendes as especificações do termos de referência deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação





acarretará na aplicação de penalidades.

3.3.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência do edital, e deverá ser substituído ou refeito pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

DA FISCALIZAÇÃO, E GESTÃO DO CONTRATO

3.5. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre servidores, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

3.5.1. Caberá a gestão do contrato ao Sr. **Jean Willian Camelo da Cruz**, Chefe de Almoxarifado, Frotas e Arquivos Públicos Geral a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3.5.2. Caberá ao fiscal do contrato, Sra. **Ângela Maria Madeira**, Diretora do Departamento Patrimônio, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, à relatórios baseada nos serviços executados, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no termo de referência, para que se permita a elaboração do processo de faturamento baseado no quantitativo efetivamente executado e recebido. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido na programação do termo de referência, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

3.6. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários da CONTRATANTE, fiscais, gestores, especialistas:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

3.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

3.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no





ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

3.9. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

3.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar a execução das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

3.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida





regularização da entrega pelo fornecedor.

6.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

6.3. A Nota Fiscal ou relatório de execução não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Será retido do pagamento ISSQN, INSS, IR quando aplicáveis em conformidade com a legislação. O Imposto de Renda embasado conforme o **Decreto Municipal nº 6.971/2023**, bem como a **IN RFB nº 1234/2012**, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou aditivo ao contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações





pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. O gestor terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Quando se aplica, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para





fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.





9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:**
1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15.% a 20% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor





do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021). E no mural de impedido de licitar do





Tribunal do Contas do Estado do Paraná.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Vínculo
2026	83	5	20	2008	33390390000000000000	0
2026	83	5	20	2008	33390390000000000000	0

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da





mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Céu Azul, --- de --- de ----

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

XXX
XXXX
CONTRATADO

XXXX
Gestor do Contratado

XXXX
Fiscal do Contratado



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
23/06/2026 13:48:10

Assinatura digital avançada.

